

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Rua União da Vitória, nº 878  
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040  
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com  
Telefone: (46) 3524-6060

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022  
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

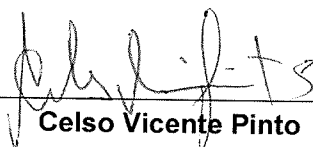
**ANEXO I**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:  
Senhores

O abaixo assinado CELSO VICENTE PINTO, portador da carteira de identidade nº 3.218.117-1, na qualidade de responsável legal pela proponente P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 73.721.664/0001-13, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor GABRIEL CECCONE PINTO, carteira de identidade nº 9.344.082-0, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

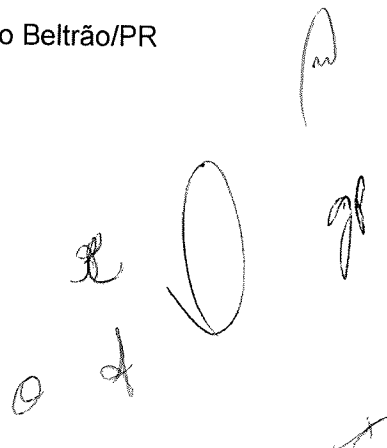
Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



Celso Vicente Pinto

RG: 3.218.117-1

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040 – Francisco Beltrão/PR



**CONFEA CREA**

Republca Federativa do Brasil  
 Servio Pblico Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**GABRIEL CECCONI PINTO**

Data de Registro no Crea-PR  
**12/08/2018**

Ttulo Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Profissional  
**177241937**  
 Data de Emissao  
**27/12/2018**

Assinatura: *Gabriel Cecconi Pinto*

Via eletrnica: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) | [www.crea.org.br/portal](http://www.crea.org.br/portal) | [www.crea.org.br/portal/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar) | [www.crea.org.br/portal/criar/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar/criar) | [www.crea.org.br/portal/criar/criar/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar/criar/criar)

**CONFEA CREA**

Republca Federativa do Brasil  
 Servio Pblico Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**GABRIEL CECCONI PINTO**

Data de Registro no Crea-PR  
**12/08/2018**

Ttulo Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Profissional  
**177241937**  
 Data de Emissao  
**27/12/2018**

Assinatura: *Gabriel Cecconi Pinto*

Via eletrnica: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) | [www.crea.org.br/portal](http://www.crea.org.br/portal) | [www.crea.org.br/portal/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar) | [www.crea.org.br/portal/criar/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar/criar) | [www.crea.org.br/portal/criar/criar/criar](http://www.crea.org.br/portal/criar/criar/criar)

CREA-PR  
 CREA-PR  
 CREA-PR

Nome do Profissional  
**GABRIEL CECCONI PINTO**

CPF  
**043.805.899-27**

Data de Nascimento  
**06/04/1993**

Endereo Profissional  
**FRANCISCO BEITRÃO PR**

Endereo Residencial  
**FRANCISCO BEITRÃO PR**

Telefone Residencial  
**100976050871**

Telefone Celular  
**100976050871**

Assinatura do Profissional  
*Gabriel Cecconi Pinto*

CONFERE COM O ORIGINAL

20 JAN 2023

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com

CNPJ: 29.948.914/0001-60

cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

R. Presidente Itamar Franco, Nº 58, Água Branca, Francisco Beltrão -PR



## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR

### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.948.914/0001-60

#### CREDENCIAMENTO

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55  
CEP 85603-470  
Francisco Beltrão - PR

Paulo Cesar Rafagnin  
CREA 162727/D  
CPF 009.450.249.83  
RG 9172.916-4

PF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.948.914/0001-60  
PAULO CESAR RAFAGNIN  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 9.172.916-4  
CPF: 009.450.249-83  
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1. PAULO CESAR RAFAGNIN**, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA n° PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR n° 9.172.916-4, inscrito no CPF n° 009.450.249-83, residente e domiciliado Rua Presidente Itamar Franco, n° 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

**2. JESSICA MAIARA WESTARB**, brasileira, empresária, nascida em 22/12/1994, solteira, inscrita no CPF n° 092.375.929-81, portadora da CI-RG-SESP/PR n° 13.037.069-1, residente e domiciliada na Rua Presidente Itamar Franco, n° 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.948.914/0001-60, com sede na Rua Olinda, n° 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 em 15/03/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social primitivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DA SAIDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade **JESSICA MAIARA WESTARB**, já qualificada, possuidora de 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que agora vende e transfere de forma onerosa, com o consentimento de todos os sócios, todas as 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o sócio **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional pelo sócio **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

Em razão da presente alteração, o capital social total no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
<b>PAULO CESAR RAFAGNIN</b>	100,00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

**CLÁUSULA III** - A sócia retirante **JESSICA MAIARA WESTARB** declara ter recebido todos seus direitos, valores e haveres perante a sociedade e do sócio remanescente, do referido valor e quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios como da sociedade, dando-lhes total, plena, geral e irrevogável quitação;

**CLÁUSULA IV:** O endereço da empresa passa a ser na **Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.**

**CLÁUSULA V:** A Sociedade torna-se unipessoal como permite a Lei 10.406/2002, Art. 1.052 §1º e §2º.

**CLÁUSULA VI - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA VII – DA CONSOLIDAÇÃO:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

Abaixo identificado e qualificado:

**PAULO CESAR RAFAGNIN**, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA nº PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.172.916-4, inscrito no CPF nº 009.450.249-83, residente e domiciliado na Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR.

Único sócio da sociedade empresária limitada Unipessoal **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.914/0001-60, com sede na **Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 por despacho em sessão de 15/03/2018; conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I:** A sociedade adota o nome empresarial **PF ENGENHARIA LTDA**, e tem sua sede na Rua Presidente Itamar Franco, nº 58, Bairro Agua Branca, CEP 85601-859 em Francisco Beltrão/PR;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

**CLÁUSULA II:** A sociedade tem por objeto social: construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

**CLÁUSULA III:** A sociedade iniciou suas atividades em vinte de março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA IV:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
<b>PAULO CESAR RAFAGNIN</b>	100,00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA V:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VII:** A sociedade será administrada por um ou mais administrador, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, sem o consentimento da maioria.

**CLÁUSULA VIII:** Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, o sócio: **PAULO CESAR RAFAGNIN**.

**CLÁUSULA IX:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA X:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

170p

**CLÁUSULA XI:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA XII:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XIII:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA XIV:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XV:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA XVI:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 30 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR RAFAGNIN**  
Sócio e administrador

\_\_\_\_\_  
**JESSICA MAIARA WESTARB**  
Ex-Sócia





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PF ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00945024983	PAULO CESAR RAFAGNIN
09237592981	JESSICA MAIARA WESTARB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 13:23 SOB Nº 20228295661.  
PROTOCOLO: 228295661 DE 05/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215623343. CNPJ DA SEDE: 29948914000160.  
NIRE: 41208760095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.  
PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PROCURAÇÃOOUTORGANTE

PF Engenharia LTDA, firma estabelecida na Rua Olinda, n° 55, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 29.948.914/0001-60, neste ato representada por seu sócio/administrador Paulo Cesar Rafagnin, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF n° 009.450.249-83, RG n° 9172916-4, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Olinda, n°55, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OUTORGADO

Diego Alan Madruga, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF n° 098.073.539-47, RG n°10.385.538-1, órgão expedidor SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 101, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETIVO E PODERES

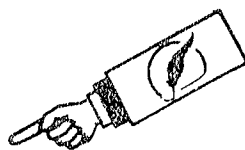
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020

Documento válido até 24 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Rafagnin

Outorgante  
PF Engenharia LTDA  
Paulo Cesar Rafagnin



Diego Alan Madruga

Outorgado  
Diego Alan Madruga

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20 JAN. 2025

Paulo Cesar  
ASSINATURA

Ⓢ

h

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
 PAULO CESAR RAFAGNIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 91729164 RESP PR

CPF 009.450.249-83 DATA NASCIMENTO 26/09/1985

FILIAÇÃO  
 DOMINGOS LUIZ RAFAGNIN  
 ELENIR TEREZINHA RAFAGNIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03091875254 VALIDADE 06/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 05/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Paulo Cesar Rafagnin*

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 07/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66105146841  
 PR915449784

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1796673900

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

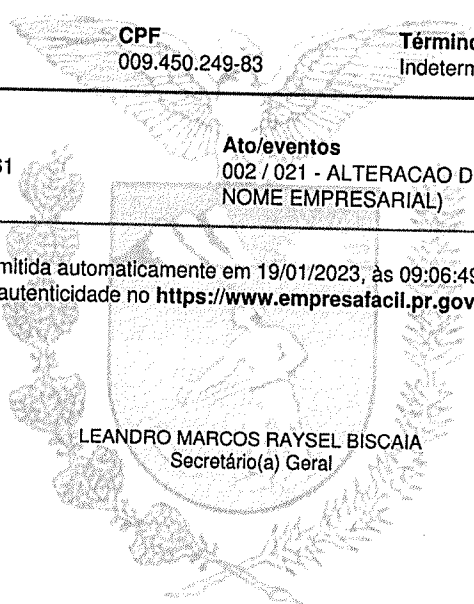
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PF ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2314397011			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208760095	CNPJ 29.948.914/0001-60	Data de Ato Constitutivo 15/03/2018	Início de Atividade 20/03/2018		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, Nº 58, AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-859					
<b>Objeto Social</b> construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> PAULO CESAR RAFAGNIN	<b>CPF/CNPJ</b> 009.450.249-83	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> PAULO CESAR RAFAGNIN		<b>CPF</b> 009.450.249-83	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 06/12/2022	<b>Número</b> 20228295661	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 09:06:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFA2RIUZ.



PRC2314397011



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



# PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com  
cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

CNPJ: 29.948.914/0001-60  
R. Presidente Itamar Franco, Nº 58, Água Branca, Francisco Beltrão -PR



À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60, com sede na Rua Itamar Franco, nº 58, em Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 18 de janeiro de 2023.

PF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.948.914/0001-60  
PAULO CESAR RAFAGNIN  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 9.172.916-4  
CPF: 009.450.249-83  
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

Paulo Cesar Rafagnin  
CREA 162727/D  
CPF 009.450.249.83  
RG 9172 916-4

29.948.914/0001-60  
PF ENGENHARIA LTDA  
Rua: Olinda, 55  
CEP 85603-470  
Francisco Beltrão - PR

**CONSTRUTORA DO KESNE LTDA  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ: 07.027.839/0001-62**

**NIRE: 41205322879**

**MARIO JESUS DO KESNE**, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

**ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, com tem sede a Avenida Macali, 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205322879, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2004, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O objeto da empresa passa a ser Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

**Cláusula 2ª** – A administração da sociedade passará a ser **ISOLADAMENTE** a **MARIO JESUS DO KESNE** e **ISOLADAMENTE** a **ELISON JUNIOR DO KESNE**, e a eles caberá o uso da denominação social, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, porém sendo vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

**Cláusula 3ª** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

**CNPJ: 07.027.839/0001-62**

**NIRE: 41205322879**

**MARIO JESUS DO KESNE**, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

**ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.027.839/0001-62

NIRE: 41205322879

Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, com tem sede a Avenida Macali, 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205322879, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, e tem sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-Pr.

**Cláusula 2ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2004 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** - A sociedade explora o ramo de Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

**Cláusula 5ª** - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
MARIO JESUS DO KESNE	90%	540.000	R\$ 540.000,00
ELISON JUNIOR DO KESNE	10%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100%	600.000	R\$ 600.000,00

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo do Decreto nº 3.708 de janeiro de 1.919, todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **MARIO JESUS DO KESNE** e **ISOLADAMENTE** a **ELISON JUNIOR DO KESNE**, e a eles cabe o uso da denominação social, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, porem sendo vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

**Cláusula 8ª** - Os Sócios declaram que não consta nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos

**Cláusula 8ª** - Os Sócios declaram que não consta nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade empresarial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplica-se à atividade do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

**Cláusula 9ª** - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá os sócios administradores PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo único:** o valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**Cláusula 10ª** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao percentual das suas quotas de capital, podendo os resultados, a critério dos sócios serão distribuídos anualmente, trimestralmente, mensalmente ou ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula 11ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

**Parágrafo 1º:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo 2º:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

**Parágrafo 3º:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**Cláusula 12ª** - Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

**Cláusula 13ª** - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 14ª** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "de cujus" podendo nela fazer representar enquanto indiviso e quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 15ª** - Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócios, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado

no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**Cláusula 16ª** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

**Parágrafo 1º:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo 2º:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo 3º:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio e de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.

**Cláusula 17ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 18ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 19ª** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

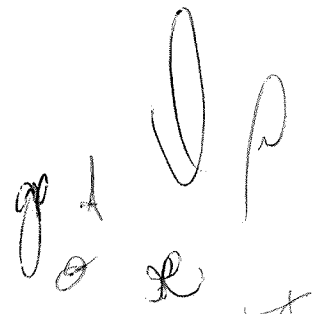
**Cláusula 20ª** - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Marmeleiro - PR, 23 de Julho de 2021.

  
MARIO JESUS DO KESNE

  
ELISON JUNIOR DO KESNE





Selo nº 1814674CVAA00000012165213

Consulte este selo em <http://www.tbn.pr.gov.br> ou em <http://www.tbn.pr.gov.br> com a consulta

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de MARIO JESUS DO KESNE e ELISON JUNIOR DO KESNE, "0017", Dou fé Marmeleiro-PR, 04 de agosto de 2021.  
Em Teste da Verdade.

MARIA SIRLEI DANGUI  
Agente Delegada



MARIA SIRLEI DANGUI  
Agente Delegada

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01033872938	ELISON JUNIOR DO KESNE
05812141967	TIAGO RODRIGO GHIZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 10:52 SOB Nº 20214906426.  
PROTOCOLO: 214906426 DE 05/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105845785. CNPJ DA SEDE: 07027839000162.  
NIRE: 41205322879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.  
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELISON JUNIOR DO RESNE  
 DOC. IDENTIDADE/ORG (EMISSOR/UF): 84100613 SESP PR  
 CPF: 010.338.729-38 DATA NASCIMENTO: 16/05/1985  
 FILIAÇÃO: MARIO JESUS DO RESNE  
 PALETE KRUG RESNE  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B  
 N° REGISTRO: 34192062261 VALIDADE: 26/11/2011 1° HABILITAÇÃO: 21/09/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]  
 LOCAL: MARMELEIRO, PA DATA EMISSÃO: 26/11/2011

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 68629665456  
 PR920745021

**PARANÁ**  
**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2291937717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: Nº 77/2023 Cód. Verificador: 6M3L43Z4

Requerente: 622141 - LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA  
CPF/CNPJ: 35.812.336/0001-33  
Endereço: Rua LUCIDIO ANGELO NAZARI Nº 753 CEP:85.804-107  
Cidade: Cascavel Estado:PR  
Bairro: 14 DE NOVEMBRO  
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado  
E-mail: Não Informado  
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO  
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
Data de Abertura: 19/01/2023 11:01  
Previsão: 18/02/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (45) 99914-3838

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Entrega de Envelopes para participação na Tomada de Preços nº 008/2022

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA  
Requerente

RICARDO FIORI  
Funcionário(a)

Recebido



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.812.336/0001-33  
Razão Social: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753 - SALA 01 - 14 DE NOVEMBRO - Cascavel /  
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Handwritten signatures and initials:*  
g  
P  
A  
D  
R

*Handwritten mark:*  
A

*Handwritten mark:*  
A



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.812.336/0001-33 DUNS®: 92\*\*\*\*\*07  
Razão Social: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: ENGEON CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2023
FGTS	Validade:	14/01/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2023
Receita Municipal	Validade:	17/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/01/2023 10:14

CPF: 078.749.829-75 Nome: LUIZ FELIPE DUARTE

Ass: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
35.812.336/0001-33 NIRE 41600983211**

1

187p

**LUIZ FELIPE DUARTE**, brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Cascavel – PR, nascido em 08/02/2001, documento de identidade nº **10.775.901-8**, CPF nº **078.749.829-75**, residente e domiciliado na: **Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107**. titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI** com sede à **Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – SALA 01 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600983211 em 18/12/2019 e no CNPJ sob o número 35.812.336/0001-33; Resolve alterar o ato constitutivo de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser: Construção de Edifícios, Serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de moveis de qualquer material, construção de rodovia e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, obras de fundações, comercio atacadista de materiais de construção, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços combinas para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicilio, atividades paisagísticas, outras atividades de serviços prestados a empresas.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social de R\$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo o aumento de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA** – *A vista da modificação ora ajustada, o titular resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.*

**LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 35.812.336/0001-33  
ATO CONSTITUTIVO**



20 187 p

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
35.812.336/0001-33 NIRE 41600983211**

**LUIZ FELIPE DUARTE**, brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Cascavel – PR, nascido em 08/02/2001, documento de identidade nº 10.775.901-8, CPF nº 078.749.829-75, residente e domiciliado na: **Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI**, com sede e domicílio na **Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – SALA 01 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107;**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - OBJETO: A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de Edifícios, Serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de moveis de qualquer material, construção de rodovia e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, obras de fundações, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílio, atividades paisagísticas, outras atividades de serviços prestados a empresas.

**CLÁUSULA QUARTA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 17/12/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
------	---	--------	-------------

Handwritten initials and marks in the bottom left corner.

Handwritten initials in the bottom right corner.

Handwritten mark in the bottom center.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
35.812.336/0001-33 NIRE 41600983211**

3

188p

<i>LUIZ FELIPE DUARTE</i>	<i>100,00</i>	<i>300.000</i>	<i>300.000,00</i>
---------------------------	---------------	----------------	-------------------

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **LUIZ FELIPE DUARTE** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
35.812.336/0001-33 NIRE 41600983211**

188v

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de CASCAVEL - PARANÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 06 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUIZ FELIPE DUARTE





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07874982975	LUIZ FELIPE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 08:48 SOB Nº 20215283066.  
PROTOCOLO: 215283066 DE 10/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105878519. CNPJ DA SEDE: 35812336000133.  
NIRE: 41600983211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



190p

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
35.812.336/0001-33 NIRE 41108739795**

LUIZ FELIPE DUARTE, brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Cascavel – PR, nascido em 08/02/2001, documento de identidade nº 10.775.901-8, CPF nº 078.749.829-75, residente e domiciliado na: Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107. Empresário individual sob o nome empresarial de LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA com sede à Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – SALA 01 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108739795 em 18/12/2019 e no CNPJ sob o número 35 812.336/0001-33; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI. Conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) sendo o aumento de R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

**LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 35.812.336/0001-33  
ATO CONSTITUTIVO**

LUIZ FELIPE DUARTE, brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Cascavel – PR, nascido em 08/02/2001, documento de identidade nº 10.775.901-8, CPF nº 078.749.829-75, residente e domiciliado na: Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 – 14 de Novembro – Cascavel – PR, CEP.: 85.804-107.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 13:45 SOB Nº 41600983211.  
PROTOCOLO: 200051296 DE 07/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000054836. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA 35.812.336/0001-33 NIRE 41108739795

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, com sede e domicílio na Rua Lucídio Ângelo Nazari, 753 - SALA 01 - 14 de Novembro - Cascavel - PR, CEP.: 85.804-107

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 17/12/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Luz Felipe

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Table with 4 columns: NOME, %, QUOTAS, CAPITAL R\$. Row 1: LUIZ FELIPE DUARTE, 100,00, 103.900, 103.900,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular LUIZ FELIPE DUARTE com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 13:45 SOB Nº 41600983211. PROTOCOLO: 200051296 DE 07/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000054836. NIRE: 41600983211. LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 08/01/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

191<sup>p</sup>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO<sup>3</sup>  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
35.812.336/0001-33 NIRE 41108739795**

dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 13:45 SOB Nº 41600983211.  
PROTOCOLO: 200051296 DE 07/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12600054836. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
35.812.336/0001-33 NIRE 41108739795

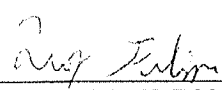
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

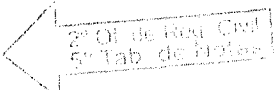
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de CASCAVEL - PARANÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 07 de JANEIRO de 2020.

  
LUIZ FELIPE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 13:45 SOB Nº 41600983211.  
PROTOCOLO: 200051296 DE 07/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000054836. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

*[Handwritten mark]*



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials]*

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo anMtG.7crCd.Ivk3m-tYH-  
K7.teq3C  
Consulte o Selo Digital em  
<http://fumarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de LUIZ FELIPE DUARTE; pela  
forma VERDADEIRA. Casca  
vel-PR, 07/01/2020  
16:25:05h.

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade  
Eliseu Luiz de O. Junior  
Escrivente (487470)



*[Large handwritten signature]*


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 13:45 SOB N° 41600983211.  
PROTOCOLO: 200051296 DE 07/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000054836. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 Ministério da Justiça  
 Conselho Nacional de Justiça  
 RG: 10.775.901-8



Luiz Felipe Duarte

Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.775.901-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2015

NOME: LUIZ FELIPE DUARTE

FILIAÇÃO: LUIZ DE SOUZA DUARTE  
 IRENE RIBEIRO

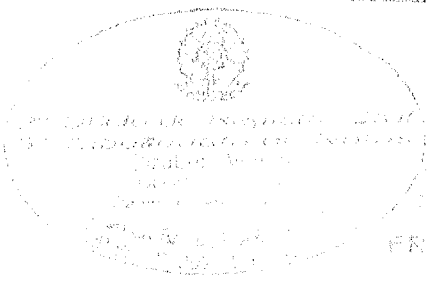
NACIONALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/2001

END. ORÇEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO  
 C. NASC=10775, LIVRO=324A, FOLHA=161

CPF: 078.240.829-75

CHRISTINA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 TSI Nº 7.116 DE 20/08/03

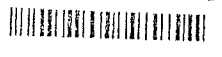


2º Ofício de Registro Civil  
 5ª Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori - Tabeliã - Designada  
 Av. Brasil, 5046 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim  
 apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fe

16 DEZ. 2019

*Elizabete Versori*

- |  |          |   |  |          |
|--|----------|---|--|----------|
| <input type="checkbox"/> Elizabete Versori                 | Tabeliã  | Obsequista  | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Maria Clara Silva                 | Escritor | <input checked="" type="checkbox"/> Elizabete Versori | Obsequista                                     | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Adriana Siqueira Moraes de Aguiar | Escritor | <input type="checkbox"/> Luizeleide Mendes Ribeiro    | Escritor                                       | Escritor |
| <input type="checkbox"/> Francine Formosa dos Santos       | Escritor | <input type="checkbox"/> Luizeleide Mendes Ribeiro    | Escritor                                       | Escritor |

7501512043  


16.114.818-5

16.114.818-5

*Handwritten signatures and initials*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.812.336/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2019</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENGEON CONSTRUTORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LUCIDIO ANGELO NAZARI</b>	NÚMERO <b>753</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.804-107</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>14 DE NOVEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9914-3838</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.812.336/0001-33</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2019
NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO <b>R LUCIDIO ANGELO NAZARI</b>		NÚMERO 753	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.804-107	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9914-3838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 08:42:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials:

- Top right: 98
- Bottom right: Large handwritten 'D' or 'O' shape.
- Bottom center: 'A', 'P', 'R' and other illegible marks.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



196p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 207378/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473830485	
Nome/Razão:	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI	
CNPJ/CPF:	35.812.336/0001-33	
Endereço:	RUA LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	14 DE NOVEMBRO	CEP: 85.804-107
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473830485
Nome/Razão:	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF:	35.812.336/0001-33

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GLCGXKQXXXZJEZ-8

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029071171-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.812.336/0001-33

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 029071175-91

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 35.812.336/0001-33**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 35.812.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:20 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **1C1E.C070.44BC.3A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.812.336/0001-33

**Razão Social:** LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** R LUCIDIO ANGELO NAZARI 753 SALA 01 / 14 DE NOVEMBRO /  
CASCAVEL / PR / 85804-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

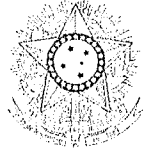
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010404412846158150

Informação obtida em 11/01/2023 08:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.812.336/0001-33

Certidão n°: 45698059/2022

Expedição: 17/12/2022, às 13:43:25

Validade: 15/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.812.336/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large 'U' and other illegible marks.

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:


FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 35.812.336/0001-33**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

  
**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



## Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

2030

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9  
digitadas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

Objeto.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Rua LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753

Complemento.....: SALA 01

Data do Registro.....: 14 DE NOVEMBRO

Município.....: CASCAVEL

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 35.812.336/0001-33

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na Junta...: 41108739795 Data registro: 18/12/2019

Inscrição Municipal: 630017000

CASCAVEL, 01/01/2021

LUIZ FELIPE DUARTE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 078.749.829-75

EDER DE BARROS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067280/O-1  
CPF: 021.131.899-09

*(Handwritten signatures and initials)*



## DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	196.100,00	
08/2021	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		196.100,00
08/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	100,00	
08/2021	1.1.10.200.3	BANCO GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		100,00
			TOTAL DO DIA	196.200,00	196.200,00
			TOTAL DO MÊS	196.200,00	196.200,00
09/2021	1.1.20.100.10	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.642,72	
09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.642,72
			TOTAL DO DIA	19.642,72	19.642,72
09/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021	4.342,43	
09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2021		4.342,43
09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	386,28	
09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		386,28
09/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	347,30	
09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		347,30
09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2021	74,15	
09/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2021		74,15
09/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	130,24	
09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		130,24
09/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.178,56	
09/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.178,56
			TOTAL DO DIA	6.458,96	6.458,96
			TOTAL DO MÊS	26.101,68	26.101,68
10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	19.642,72	
10/2021	1.1.20.100.10	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	RECEBIMENTO		19.642,72
			TOTAL DO DIA	19.642,72	19.642,72
10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2021	3.882,00	
10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2021		3.882,00
			TOTAL DO DIA	3.882,00	3.882,00
10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 09/2021	347,30	
10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 09/2021		347,30
			TOTAL DO DIA	347,30	347,30
10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021	516,52	
10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2021		516,52
10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.178,56	
10/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.178,56
10/2021	1.1.20.100.10	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.799,42	
10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.799,42
			TOTAL DO DIA	17.494,50	17.494,50
10/2021	1.1.20.100.10	EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.900,00	
10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.900,00
10/2021	1.1.20.100.10	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.821,45	
10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.821,45
10/2021	1.1.20.100.10	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.405,67	
10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.405,67
			TOTAL DO DIA	16.127,12	16.127,12
10/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	6.208,93	
			TRANSPORTE	6.208,93	

2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.208,93	
10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		6.208,93
10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021	1,10	
10/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2021		1,10
10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	599,33	
10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		599,33
10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	496,66	
10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		496,66
10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021	198,50	
10/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2021		198,50
10/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	186,26	
10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		186,26
			TOTAL DO DIA	7.690,78	7.690,78
10/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.915,59	
10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.915,59
			TOTAL DO DIA	1.915,59	1.915,59
			TOTAL DO MÊS	67.100,01	67.100,01
11/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 10/2021	74,15	
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 10/2021		74,15
			TOTAL DO DIA	74,15	74,15
11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2021	5.410,00	
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Outubro 2021		5.410,00
			TOTAL DO DIA	5.410,00	5.410,00
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	15.799,42	
11/2021	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	RECEBIMENTO		15.799,42
			TOTAL DO DIA	15.799,42	15.799,42
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.900,00	
11/2021	1.1.20.100.10	EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	RECEBIMENTO		1.900,00
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	9.821,45	
11/2021	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	RECEBIMENTO		9.821,45
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.405,67	
11/2021	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	RECEBIMENTO		4.405,67
			TOTAL DO DIA	16.127,12	16.127,12
11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021	785,59	
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 10/2021		785,59
			TOTAL DO DIA	785,59	785,59
11/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.915,59	
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.915,59
11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.406,87
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.401,80	
11/2021	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	731,78	
11/2021	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		731,78
11/2021	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	731,78	
11/2021	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER			731,78
11/2021	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR			
11/2021	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	273,29	
			TOTAL DO DIA	39.786,02	39.786,02
11/2021	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021	776,06	
			TRANSPORTE	776,06	

*[Handwritten signatures and initials]*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	776,06	
11/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2021		776,06
11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	62,08	
11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		62,08
11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	6.209,36	
11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		6.209,36
11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021	0,53	
11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2021		0,53
11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	599,33	
11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		599,33
11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	496,66	
11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		496,66
11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021	198,50	
11/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 11/2021		198,50
11/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	186,26	
11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		186,26
11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2021	273,29	
11/2021	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2021		273,29
11/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	909,26	
11/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		909,26
11/2021	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	INSS A RECOLHER DO MÊS	351,37	
11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		351,37
			TOTAL DO DIA	10.062,70	10.062,70
			TOTAL DO MÊS	88.045,00	88.045,00
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2021	5.411,00	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2021		5.411,00
			TOTAL DO DIA	5.411,00	5.411,00
12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS 11/2021	558,74	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS 11/2021		558,74
			TOTAL DO DIA	558,74	558,74
12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.561,11
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.596,47	
12/2021	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	964,64	
			TOTAL DO DIA	27.561,11	27.561,11
12/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 11/2021	198,50	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 11/2021		198,50
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	221,36	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		221,36
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2021	1.134,13	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2021		1.134,13
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021	863,67	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Contrib. previdenciárias 11/2021		863,67
12/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	909,26	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		909,26
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	159,28	
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		159,28
12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	2.069,47	
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		2.069,47
12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	103,46	
12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		103,46
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021	776,06	
			TRANSPORTE	6.435,19	5.659,13

205

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.435,19	5.659,13
12/2021	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2021		776,06
12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	62,08	
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		62,08
			TOTAL DO DIA	6.497,27	6.497,27
12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	688,34	
12/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		688,34
12/2021	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	INSS A RECOLHER DO MÊS	1.240,24	
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.240,24
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2021	964,64	
12/2021	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2021		964,64
12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	7.423,62	
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		7.423,62
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021	0,96	
12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2021		0,96
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	692,16	
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		692,16
12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	593,84	
12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		593,84
12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021	198,50	
12/2021	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2021		198,50
12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	222,70	
12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		222,70
12/2021	3.2.20.400.8	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.510,00	
12/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.510,00
12/2021	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.240,00	
12/2021	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		3.240,00
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	24.181,75	
12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		24.181,75
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.069,47	
12/2021	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		2.069,47
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	787,54	
12/2021	3.2.20.100.6	INSS	ZERAMENTO		787,54
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.100,00	
12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ZERAMENTO		2.100,00
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.510,00	
12/2021	3.2.20.400.8	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ZERAMENTO		3.510,00
12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	115.537,24	
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		115.537,24
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	731,78	
12/2021	4.1.20.300.3	(-) ISS	ZERAMENTO		731,78
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.691,75	
12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		4.691,75
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.591,61	
12/2021	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	ZERAMENTO		1.591,61
12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	75.873,34	
12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO		75.873,34
			TOTAL DO DIA	249.849,48	249.849,48
			TOTAL DO MÊS	289.877,60	289.877,60

Z FELIPE DUARTE  
 ADMINISTRADOR  
 : 078.749.829-75

FELIPE DE BARROS  
 Ins. no CRC - PR sob o No. PR-067280/O-1  
 CPF: 021.131.899-09

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	386.145,10D
ATIVO CIRCULANTE	386.145,10D
DISPONÍVEL	386.145,10D
CAIXA	386.145,10D
CAIXA GERAL	
PASSIVO	386.145,10C
PASSIVO CIRCULANTE	10.271,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.085,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.085,34C
IRRF A RECOLHER	397,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	688,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.916,42C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.532,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.532,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.384,42C
INSS A RECOLHER	1.190,46C
FGTS A RECOLHER	1.193,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	270,00C
CONTAS A PAGAR	270,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	270,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.873,34C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.873,34C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.873,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	75.873,34C

Z FELIPE DUARTE  
MINISTRADOR  
=: 078.749.829-75

EDER DE BARROS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067280/O-1  
CPF: 021.131.899-09

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

2060

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	115.537,24	<u>115.537,24</u>
DUÇÕES		
(-) ISS	(731,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.691,75)	
(-) INSS RECEITA BRUTA	(1.591,61)	<u>(7.015,14)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>108.522,10</u>
CRO BRUTO		<u>108.522,10</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(32.648,76)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.181,75)	
13º SALÁRIO	(2.069,47)	
INSS	(787,54)	
FGTS	(2.100,00)	
HONORARIOS CONTÁBEIS	(3.510,00)	<u>(32.648,76)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>75.873,34</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>75.873,34</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>75.873,34</u>

---

FELIPE DUARTE  
ADMINISTRADOR  
F: 078.749.829-75

---

EDER DE BARROS  
Req. no CRC - PR sob o No. PR-067280/0-1  
CPF: 021.131.899-09

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

206vp

1) LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, é uma Empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 18/12/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 dividido em 300.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUIZ FELIPE DUARTE	100%
--------------------	------

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CASCAVEL, 31, DE DEZEMBRO, 2021.

\_\_\_\_\_  
LUIZ FELIPE DUARTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
EDER DE BARROS  
CONTADOR  
CRC/PR 067280/0-1

## Livro Diário

Número: 3

Folha: 9

2070

ntém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9  
 itidas através de processamento eletrônico de dados, que  
 rviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
 /01/2021 a 31/12/2021.

me da Empresa.....: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

mo.....: Construção de edifícios

dereço.....: Rua LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753

plemento.....: SALA 01

irro.....: 14 DE NOVEMBRO

nicipio.....: CASCAVEL

tado.....: PR

scrição no CNPJ...: 35.812.336/0001-33

scrição Estadual.: ISENTO

gistro na junta...: 41108739795 Data registro: 18/12/2019

scrição Municipal: 630017000

SCAVAL, 31/12/2021

LUIZ FELIPE DUARTE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 078.749.829-75

FEDER DE BARROS  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-067280/O-1  
 CPF: 021.131.899-09





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02113189909	EDER DE BARROS
07874982975	LUIZ FELIPE DUARTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2022 10:08 SOB Nº 20224528610.  
PROTOCOLO: 224528610 DE 06/07/2022. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI



ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 18/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signatures and initials)*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12209253467 em 18/07/2022, protocolo 224528610. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	41600983211
CNPJ:	35812336000133
Município:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02113189909	EDER DE BARROS	PRPR067280/O-1
07874982975	LUIZ FELIPE DUARTE	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2022 10:08 SOB Nº 20224528610.  
PROTOCOLO: 224528610 DE 06/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12209253467. NIRE: 41600983211.  
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 18/07/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

ANEXO XIV  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
REF. Tomada de Preços Nº 08/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.  
PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 35.812.336/0001-33  
Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107  
Telefone nº (45) 9 9914-3838  
e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

Eu, Luiz Felipe Duarte, RG 10.775.901-8, legalmente nomeado representante da proponente LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.812.336/0001-33, declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{386.145,10}{10.271,76}$	37,59
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$	$LG = \frac{386.145,10}{10.271,76}$	37,59
SOLVÊNCIA (SO)  $SO = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	$SO = \frac{386.145,10}{10.271,76}$	37,59

LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000  
133

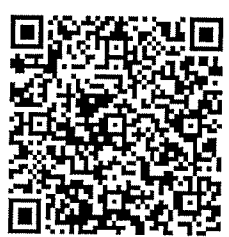
Assinado de forma digital  
por LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
Dados: 2023.01.11  
14:49:19 -03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
Luiz Felipe Duarte  
Proprietário  
CPF nº 078.749.829-75  
RG nº 10.775.901-8

EDER DE BARROS  
Contador  
CRC PR 067280/O-1

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 13/01/2023 14:34:31

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778

Proposta: 3749524

Controle Interno (Código Controle): 855173856

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO / PR

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01 AV: MACALI, 255, CENTRO - CEP: 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

### DADOS DO TOMADOR: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 35812336000133 R LUCIDIO ANGELO NAZARI 753 SL 01, , 14 DE NOVEMBRO - CEP: 85.804-107 - CASCAVEL - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203667-9 GOLDDENCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB726D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
 Proposta: 3749524  
 Controle Interno (Código Controle): 855173856  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000



211

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 1.899,62	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 1.899,62	11/01/2023	11/05/2023
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 19,00	11/01/2023	11/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 500,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/01/2023	15666340	R\$ 500,00

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSFpa sep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signatures and marks]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

**junto**  
SEGUROS

212

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 8/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*[Handwritten signatures and marks]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

213  
**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**EXECUTANTE CONSTRUTOR**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

214  
**junto**  
SEGUROS

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após noticiado o inadimplemento, para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

**junto**  
SEGUROS

215/

às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

**5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- e) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- f) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- g) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto.
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
 Proposta: 3749524  
 Controle Interno (Código Controle): 855173856  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

**junto**  
 SEGUROS

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
 Proposta: 3749524  
 Controle Interno (Código Controle): 855173856  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

**junto**  
 SEGUROS

providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.  
 7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- (i) contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- (ii) comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- (iii) dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000



Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

**11. CONTROVÉRSIAS**

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

**12. ACEITAÇÃO**

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

219  
**junto**  
SEGUROS

#### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
- IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
- V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
- VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- VII. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.
- VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
- IX. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado, ou terceiro relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.
- X. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.
- XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
- XII. **Prejuízos:** (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
- XIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0391778  
Proposta: 3749524  
Controle Interno (Código Controle): 855173856  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750391778000000

220  
**junto**  
SEGUROS

XIV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

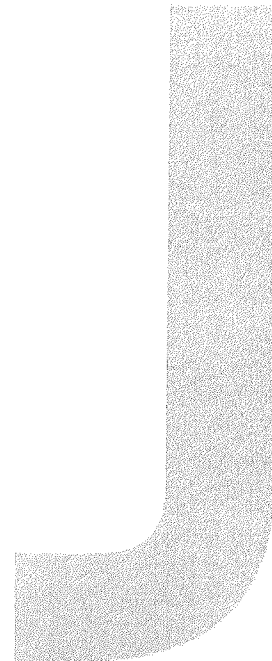
XVII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XVIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.

XX. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DARCI ROCHA DE ALMEIDA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DARCI ROCHA DE ALMEIDA**

RNP: 1701960770

Registro: **PR-90060/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213206360** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2021 Baixada em: 05/07/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **EGEON EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI** CNPJ: **28.988.288/0001-73**

Rua: R PARANA Nº: 5906

Complemento: Bairro: COQUEIRAL

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85807-040

Contrato: celebrado em 05/05/2021

Valor do contrato: R\$ 75.365,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEROLA Nº: 230

Bairro: ESMERALDA

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806-640

Coordenadas Geográficas: -25,453741 x -53,210463

Data de início: 05/05/2021 Conclusão efetiva: 03/07/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: EGEON EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 28.988.288/0001-73

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 560 M2

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4006/2021**

**30/04/2022 11:24**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 204682/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 204682/2021.

CAT nº 4006/2021 de 14/07/2021, página 1 de 3



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## EMPREITEIRA CONTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Rua Paraná 5906, Coqueiral- Cascavel- Pr CNPJ 28.988.288/0001-73.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA, com sede na Rua Lucidio Ângelo Nazari, 753 CEP 85804-107 – SALA 01 – 14 de Novembro – Cascavel / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.812.336/0001-33, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Darci Rocha de Almeida, CREA-PR nº 90060/D.

Executou no período entre 05/05/2021 e 03/07/2021 os serviços de construção de acordo com as normas e especificações técnicas e definidas em contrato particular sob regime de empreitada semi- global, com a EGEON EMPREITEIRA CONTRUÇÃO CIVIL - EIRELI com sede na Rua Paraná 5906 – Coqueiral , CEP: 85807-040 Cascavel / Paraná, CNPJ 28.988.288/0001-73.

#### Os seguintes serviços :

- Estrutura metálica com cobertura em telha de fibrocimento de 06 mm	560 m <sup>2</sup> ;
- Forro PVC	400 m <sup>2</sup> ;
- Laje pré-fabricada de espessura 15 cm	160 m <sup>2</sup> ;
- Pintura metálica em estrutura metálica	560 m <sup>2</sup> ;
- Pintura acrílica	1260 m <sup>2</sup> ;
- Pintura em textura	560 m <sup>2</sup> ;
- Piso em concreto polido com malha de ferro espessura 15 cm	400 m <sup>2</sup> ;
- Revestimento cerâmico de piso	160 m <sup>2</sup> ;
- Entrada trifásica	01 unidades;
- Pontos elétricos	45 unidades;
- Revestimento cerâmico em paredes	90 m <sup>2</sup> ;
- Reboco espessura 2,5 cm	185 m <sup>2</sup> ;
- Instalações sanitárias completas	03 unidades;
- Instalação de reservatório superior 1000 l	01 unidades;
- Esquadrias de alumínio	40 m <sup>2</sup> ;
- Parede de alvenaria em tijolo em espelho	104 m <sup>2</sup>

Os mesmos referem-se a serviços de execução de reforma da edificação em alvenaria localizada na Rua Perola 230, Jardim Esmeralda - CEP 85806-640 em Cascavel – PR, possuindo a construção uma área total de 560 m<sup>2</sup>, conforme especificado na ART nº 1720213206360.

Atestamos ainda que os serviços foram executados atendendo todas as normas e especificações técnicas e demais condições contratuais pactuadas.

Digitado em 01/08/2021



CA

de

✱

2



2220

Cascavel/PR, 05 de Julho de 2021.

*Andressa Matias Martins*  
\_\_\_\_\_  
EGEON EMPRETEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ 28.988.288/0001-73.  
Andressa Matias Martins  
CPF 082.684.769-23  
Representante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204682/2021.

CAT nº 4006/2021 de 14/07/2021, página 3 de 3



*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DARCI ROCHA DE ALMEIDA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DARCI ROCHA DE ALMEIDA**

RNP: 1701960770

Registro: **PR-90060/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720214109678** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA** CNPJ: **81.684.326/0001-87**

Rua: BR 471 SAIDA PARA CATANDUVAS Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA UF: PR CEP: 85485-000

Contrato: celebrado em 07/05/2021 Vinculado a ART: 1720213876829

Valor do contrato: R\$ 122.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 471 SAIDA PARA CATANDUVAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA

UF: PR

CEP: 85485-000

Coordenadas Geográficas: -25,453741 x -53,210463

Data de início: 07/05/2021 Previsão de término: 13/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA

CNPJ: 81.684.326/0001-87

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 72 UNID; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 262 M2; **3- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 870,35 M2; **4- Execução** Execução de obra Base de Silo, 262 M2; **5- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 225 M2; **6- Execução** Condução de equipe de montagem, Coordenação de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 72 UNID

**Observações:**

esta ART trata-se: reforma, construção nova, e execução de 02 bases de silo com área total de 262,00 m²

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 5089/2021**

28/02/2022 19:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244007/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



223<sup>m</sup>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas\\_Publicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 244007/2021.

CAT nº 5089/2021 de 19/08/2021, página 1 de 3



*[Handwritten signatures and marks]*



223v

INDÚSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA  
ROD PR 471, SAÍDA P/ CATANDUVAS  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR –  
FONE (45) 3235-1433.

Indústria Moageira Koene LTDA

CNPJ: 81.684.326/0001-87

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA**, com sede na Rua Lucidio Ângelo Nazari, 753 CEP 85804-107 – SALA 01 – 14 de Novembro – Cascavel / PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.812.336/0001-33, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Darci Rocha de Almeida, CREA-PR nº 90060/D.

Executou no período entre 07/05/2021 e 13/07/2021 os serviços de construção e reforma de forma parcial de acordo com as normas e especificações técnicas e definidas em contrato particular sob-regime de empreitada semi- global, com a Indústria Moageira Koene LTDA, com sede à BR 471, saída para Catanduvas, S/N Bairro: Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná / Paraná, CNPJ sob o nº 81.684.326/0001-87.

Os serviços referem-se à execução de reforma com área de 870,35 m<sup>2</sup> e ampliação de construção nova com área de 225 m<sup>2</sup>, ficando fora deste atestado as 02 bases de silos, localizada na da BR 471, saída para Catanduvas, S/N Bairro: Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná / Paraná, CNPJ sob o nº 81.684.326/0001-87.

Abaixo segue a relação dos principais serviços:

- Estrutura metálica	225 m <sup>2</sup> ;
- Cobertura metálica com telha simples	110 m <sup>2</sup> ;
- Pintura acrílica	2455 m <sup>2</sup> ;
- Pintura epóxi	
- Pintura esmalte em estrutura metálica	
- Piso em concreto armado com malha de ferro	110 m <sup>2</sup> ;
- Instalação de ar condicionado	04 unidade;
- Demolições de piso	45 m <sup>2</sup> ;
- Demolições de alvenaria	30 m <sup>2</sup> ;
- Execução de rampa de acessibilidade	8 m <sup>2</sup> ;
- Esquadrias em alumínio	18 m <sup>2</sup> ;
- Parede em alvenaria	220 m <sup>2</sup> ;
- Esquadrias em ferro (portões)	25 m <sup>2</sup> ;
- Remoção de esquadrias em madeira (portas)	04 unidades;
- Movimentações de terra (corte e aterro)	156 m <sup>3</sup> ;
- Estrutura em concreto armado	82 m <sup>3</sup> ;
- Forro em gesso	
- Parede em drywal	
- Pontos elétricos	65 unidades;
- SPDA	01 unidade.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244007/2021.

CAT nº 5089/2021 de 19/08/2021, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

A

S

D



INDÚSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA  
 ROD PR 471, SAÍDA P/ CATANDUVAS  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR –  
 FONE (45) 3235-1433.

Indústria Moageira Koene LTDA

CNPJ: 81.684.326/0001-87

Atestamos ainda que os serviços foram executados atendendo todas as normas e especificações técnicas e demais condições contratuais pactuadas, conforme ART 1720214109678

Cascavel/PR, 19 de Agosto de 2021.

Indústria Moageira Koene LTDA  
 CNPJ 81.684.326/0001-87  
 João Carlos Koene  
 CPF 658.929.689-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244007/2021.

CAT nº 5089/2021 de 19/08/2021, página 3 de 3



ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.  
REF. Tomada de Preços Nº 08/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.  
PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 35.812.336/0001-33  
Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107  
Telefone nº (45) 9 9914-3838  
e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	Darci Rocha de Almeida	Engenheiro Civil	90060-D/PR	15/03/07	<small>DARCI ROCHA DE ALMEIDA:02646918909</small>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA EIRELI:35812336000133  
133  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
Dados: 2023.01.11 14:46:15 -03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
Luiz Felipe Duarte  
Proprietário  
CPF nº 078.749.829-75  
RG nº 10.775.901-8

DARCI ROCHA DE ALMEIDA:02646918909  
918909  
Assinado de forma digital por DARCI ROCHA DE ALMEIDA:02646918909  
Dados: 2023.01.11 14:46:41 -03'00'

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

### CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Luiz Felipe Duarte **Construtora EIRELI** pessoa juridica com CNPJ 35.812.336/0001-33 localizado na Rua Lucidio Angelo Nazari, 753, Bairro 14 de novembro, Cascavel - PR, aqui representada pelo sócio Senhor **Luiz Felipe Duarte**, R.G. n.º 10.775.901-8 C.P.F. n.º 078.749.829-75 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) **Darci Rocha de Almeida** brasileiro(a), R.G. n.º 5.987.731-3 C.P.F. n.º 026.469.189-09, com titulo Profissional engenheiro civil

CREA - PR n.º 90060-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART 1720211458868 de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 04 anos a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de 04 horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - O honorário profissional do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 6.270,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cascavel;

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cascavel, 20 de Março de 2021.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

*Luiz Felipe Duarte*  
Luiz Felipe Duarte

Contratante

1º TABELIONATO DE NOTAS

*Darci Rocha de Almeida*  
Darci Rocha de Almeida

Contratado



**2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas**  
ELIZABETE VERSORI - TABELA DESIGNADA

Selo n° F227X46qtH9wrzNrvacTejExb.  
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de LUIZ FELIPE DUARTE. \*0109\* 539364\*. Dou fé.  
Cascavel, 03 de novembro de 2021 - 14:07:50h.  
Em Teste da Verdade

Katia Regina Machado - Escrevente  
Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNREJUS: R\$0,24, ISSQN: R\$0,12. Total: R\$7,16



Selo n° 227XaxqtH9CAyOozxVuTy9q9 - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DARCI ROCHA DE ALMEIDA (156615). Cascavel-PR, 03 de novembro de 2021. \*0125\* 14:26:50\*

Em Teste da Verdade  
Grazielle Massaneiro de Souza - Escrevente



*[Handwritten signatures and initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4241/2023**

Validade: 11/02/2023

Nome Civil: DARCI ROCHA DE ALMEIDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90060/D

Registro Nacional : 1701960770

Registrado(a) desde : 15/03/2007

Filiação : LUIZ ROCHA DE ALMEIDA

MARIA LUIZA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 08/11/1973

Documento de Identidade : 59877313 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02646918909

Naturalidade : TOLEDO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/03/2007

Diplomação : 02/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12792/2023.

Emitida via Internet em 12/01/2023 09:13:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

2280

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 108540/2022**

**Validade: 12/02/2023**

**Razão Social:** LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 35812336000133

**Num. Registro:** 74083

**Registrada desde :** 29/12/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00.

**Endereço:** RUA LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753 SALA 01 14 DE NOVEMBRO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85804107

**Objetivo Social:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS COMBINAS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 35812336000133**

1 - Nome Civil: DARCI ROCHA DE ALMEIDA

Carteira: PR-90060/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/05/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** LICITAÇÕES



---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246983/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2022 18:29:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

228v

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
REF. Tomada de Preços Nº 08/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.  
PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 35.812.336/0001-33  
Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107  
Telefone nº (45) 9 9914-3838  
e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.336/0001-33, Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107, neste ato representada por Luiz Felipe Duarte, proprietário da empresa supracitada, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.

LUIZ FELIPE  
DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:358123360  
00133

Assinado de forma  
digital por LUIZ FELIPE  
DUARTE CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
Dados: 2023.01.11  
14:45:50 -03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
Luiz Felipe Duarte  
Proprietário  
CPF nº 078.749.829-75  
RG nº 10.775.901-8

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

REF. Tomada de Preços Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 35.812.336/0001-33

Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107

Telefone nº (45) 9 9914-3838

e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 008/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LUIZ FELIPE DUARTE

CONSTRUTORA

EIRELI:35812336000

133

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
Dados: 2023.01.11 14:45:26 -03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

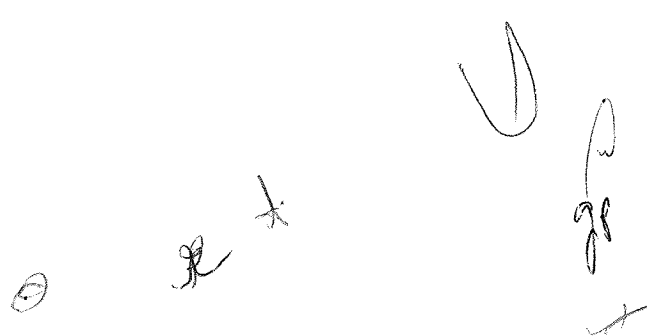
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

Luiz Felipe Duarte

Proprietário

CPF nº 078.749.829-75

RG nº 10.775.901-8



ANEXO XIV  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
REF. Tomada de Preços Nº 08/2022  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.  
PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº 35.812.336/0001-33  
Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107  
Telefone nº (45) 9 9914-3838  
e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

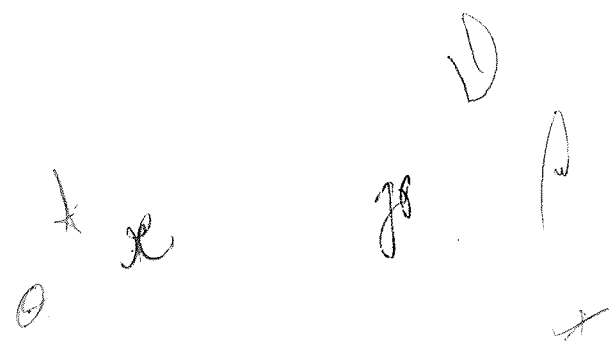
Eu, Luiz Felipe Duarte, RG 10.775.901-8, legalmente nomeado representante da proponente LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.812.336/0001-33, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:358123360001  
33

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
Dados: 2023.01.11 14:48:56  
-03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
Luiz Felipe Duarte  
Proprietário  
CPF nº 078.749.829-75  
RG nº 10.775.901-8



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Marmeleiro.

REF. Tomada de Preços nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 35.812.336/0001-33

Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107

Telefone nº (45) 9 9914-3838

e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 35.812.336/0001-33, Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Luiz Felipe Duarte, Portador(a) do RG sob nº 10.775.901-8 e CPF 078.749.829-75, cuja função/ cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107, Telefone nº (45) 9 9914-3838, e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luiz Felipe Duarte, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.749.829-75, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preços n.º 008/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Atenciosamente.

LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133

Assinado de forma digital por LUIZ  
FELIPE DUARTE CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
Dados: 2023.01.11 14:44:34 -03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

**LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI**

Luiz Felipe Duarte

Proprietário

CPF nº 078.749.829-75

RG nº 10.775.901-8

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO XIII  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

REF. Tomada de Preços Nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

PROPONENTE: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 35.812.336/0001-33

Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107

Telefone nº (45) 9 9914-3838

e-mail [lcconsultoria22@gmail.com](mailto:lcconsultoria22@gmail.com).

Pelo presente instrumento, a empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 35.812.336/0001-33, com sede na Rua Lucídio Ângelo Nazari, nº 753, sala 01, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, PR, CEP 85.804-107, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LUIZ FELIPE DUARTE Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA LUIZ FELIPE DUARTE  
CONSTRUTORA  
EIRELI:35812336000133  
133 Dados: 2023.01.11 14:48:30  
-03'00'

Cascavel/PR, 11 de janeiro de 2023

LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI  
Luiz Felipe Duarte  
Proprietário  
CPF nº 078.749.829-75  
RG nº 10.775.901-8

*[Handwritten signatures and initials]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2314306097		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600983211	CNPJ 35.812.336/0001-33	Data de Ato Constitutivo 18/12/2019		Início de Atividade 17/12/2019	
Endereço Completo Rua Lucídio Ângelo Nazari, Nº 753, SALA 01;, 14 de Novembro - Cascavel/PR - CEP 85804-107					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS COMBINAS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIZ FELIPE DUARTE	CPF/CNPJ 078.749.829-75	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FELIPE DUARTE	CPF 078.749.829-75	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T4160098321	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 19:05:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFDJOPG7**.



PRC2314306097

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

9

*[Handwritten scribble]*

235

x

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten scribble]*

x

*[Large handwritten scribble]*





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 84/2023 Cód. Verificador: V06KM62B**

**Requerente:** 618870 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 73.721.664/0001-13  
**Endereço:** Rua UNIAO DA VITORIA N° 878 **CEP:**85.605-040  
**Cidade:** Francisco Beltrão **Estado:**PR  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 20/01/2023 08:58  
**Previsão:** 19/02/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03524-6060

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Entrega de Envelopes para participação na Tomada de Preços nº 008/2022

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA  
Funcionário(a)

Recebido



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



237

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 19012/2023  
Emitido em 17/01/2023 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
Endereço Avenida Uniao da Vitoria, 878 - Vila Nova  
CEP: 85605-040 Francisco Beltrão-PR  
Capital Social R\$ 350.000,00  
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	07	10/07/2020	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	xxx	17/11/2017	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	38631954934	25/07/2017	
206-2	Contrato Social	07	10/07/2020	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	80479626987	25/07/2017	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	04380589927	16/06/2016	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	80479626987		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	04380589927		
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	04380589927	16/06/2016	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4533036-2	25/07/2017	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2023011402120489303190	17/01/2023	12/02/2023
206-2	Alvará de funcionamento	20220087	10/03/2022	10/03/2023
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	21	31/12/2021	30/04/2023
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	123502/2022	19/09/2022	18/03/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 19012/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	123495	19/09/2022	18/03/2023
7111-1/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	123499/2022	19/09/2022	18/03/2023
4311-8/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	123501/2022	19/09/2022	18/03/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	360471702022	24/10/2022	22/04/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	91E3.57E4.0AE0.4190	24/10/2022	22/04/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	32181171	25/07/2017	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	73721664000113	17/11/2022	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	44715/2022	15/11/2022	14/05/2023
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	0000000781720	17/11/2022	16/05/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	148	17/11/2022	17/11/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	147	17/11/2022	17/02/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	86487	19/11/2021	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	028624528-23	23/11/2022	23/03/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
7410-2/02	Decoração de interiores	Sem Pendência
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto	Sem Pendência



**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

**Certificado de Registro Cadastral - Completo**

Certificado N.º 19012/2023

(Continuação)

**Atividade(s) Econômica(s)**

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
	obras de irrigação	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

**Linhas(s) de Fornecimento**

Código	Descrição
705	Estudos e projetos de edificações
707	Estudos e projetos de estruturas em concreto
709	Projetos de pavimentação
720	Elaboração de projeto arquitetônico
721	Elaboração de projeto estrutural
724	Elaboração de projeto de instalações elétricas
728	Elaboração de projeto de engenharia civil
768	Elaboração de avaliações
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação

**Vínculos de Sócios**

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
386.319.549-34- CELSO VICENTE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)
804.796.269-87- ELIANE CECCONE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)
043.805.899-27- GABRIEL CECCONE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)

**Vínculos de Dirigentes**

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
386.319.549-34- CELSO VICENTE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)



ESTADO DO PARANÁ  
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 19012/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
043.805.899-27- GABRIEL CECCONE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)
804.796.269-87- ELIANE CECCONE PINTO	-	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	73.721.664/0001-13-P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

*[Handwritten signatures and initials]*



2410

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA UNIAO DA VITORIA, 878 - VILA NOVA - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/01/2023 10:30

1 de 1

Handwritten signatures and initials: a large 'O', 'R', and 'gp'.

Handwritten marks at the bottom of the page.



2420

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 73.721.664/0001-13 DUNS®: 67\*\*\*\*\*15  
Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
Nome Fantasia: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2023
FGTS	Validade:	12/02/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2023
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2023 10:30

CPF: 386.319.549-34 Nome: CELSO VICENTE PINTO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

**ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

**GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.]*



243vp

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 2 de 8

Assim, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Sócio CELSO VICENTE PINTO, que possui 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ELIANE CECCONE PINTO. AINDA, o Sócio CELSO VICENTE PINTO, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante GABRIEL CECCONE PINTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social total da Empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

---

Handwritten signatures and initials are present in the right margin and bottom left corner of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 CELSO VICENTE PINTO  
 CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
 NIRE: 41103984627**

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*

244v

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 4 de 8

pedestres.

**CLAUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ/MF 73.721.664/0001-13**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
2. **ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
3. **GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

---

Handwritten signatures and initials are present in the bottom left and right corners of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de:

**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, tendo sua sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado,  
Para uso exclusivo da Junta Comercial.

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 6 de 8

iniciando suas atividades na data de 03/01/1994.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **CELSO VICENTE PINTO e/ou ELIANE CECCONE PINTO e/ou GABRIEL CECCONE PINTO.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

*R*

*Ad*

*6*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSON VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSON VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 8 de 8

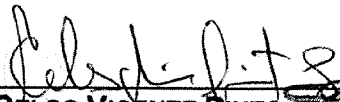
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, Paraná, 08 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSON VICENTE PINTO**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL CECCONE PINTO**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE CECCONE PINTO**  
SÓCIA E ADMINISTRADORA




  
**7Jc7v.K9ZqUINvDh9 - KhHJh.YjrwP**
  
 Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **CELSO VICENTE PINTO e ELIANE CECCONE PINTO**, Dou fé. Em test. *[assinatura]* da verdade. Emolumentos: R \$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
   
 Franciele Pasquali - Escrevente *[assinatura]*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-930
   
 49 2801 0321 | 2801 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente


  
**rJcEH.2vGqx.lv6T7 - kJHZd.RWn8R**
  
 Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**, Dou fé. Em test. *[assinatura]* da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
   
 Gessica Vansetto - Escrevente *[assinatura]*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-930
   
 49 2801 0321 | 2801 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB Nº 41209419940.
   
 PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
   
 12002907348. NIRE: 41209419940.
   
 P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
   
 SECRETÁRIO-GERAL
   
 CURITIBA, 10/07/2020
   
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.721.664/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)**
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)**
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**
- 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada \*)**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R UNIAO DA VITORIA</b>	NÚMERO <b>878</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.605-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

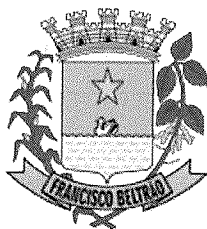
(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **08:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
Nº310/2023

**RAZÃO SOCIAL:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**CNPJ:** 73.721.664/0001-13

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86487

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -

**ALVARÁ:** 20220087

**ENDEREÇO:** R UNIAO DA VITORIA, 878 - Q70A L02B - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Coleta de resíduos não-perigosos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	05/01/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	04/07/2023
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	/	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2JZX28QTU8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2023 - 01:07:58

Qualquer rasura invalidará este documento.

⓪

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and 'g' at the top right, and other scribbles below.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029142709-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Nome: **CELSO VICENTE PINTO**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:35:04 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **4369.0D3B.FBA9.4AE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.721.664/0001-13  
**Razão Social:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA 878 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

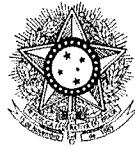
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011402120489303190

Informação obtida em 17/01/2023 10:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Certidão n°: 2245422/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 10:42:47  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.721.664/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de Janeiro de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: P4 E ARQUITETURA LTDA  
AGÊNCIA: 8563-4      CONTA: 601-7

=====

FAVORECIDO  
AGÊNCIA: 2282-9      CONTA: 23249-1  
NOME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE M  
VALOR: 1.899,62  
DATA: 19/01/2023

-----

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209419940	<b>CNPJ</b> 73.721.664/0001-13
<b>NOME EMPRESARIAL</b> P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diario Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 21
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 30.55.63.96.47.4B.AD.A5.98.7C.51.CF.16.D6.BE.E7.CD.9F.A9.E0	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73721664000113	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:73721664000113	440849740832373427 0	21/09/2021 a 21/09/2022	Sim
Contador	55357750963	JOCEMAR ROBERTO MADRUGA:55357750963	440849739973430447 2	21/07/2021 a 21/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

30.55.63.96.47.4B.AD.A5.98.7C.51.CF.  
16.D6.BE.E7.CD.9F.A9.E0-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 08/06/2022 às 17:36:59

E7.B3.65.D5.A3.8D.63.AC  
F8.EA.FE.0E.C2.E1.75.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 73.721.664/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 NIRE 41209419940  
 CNPJ 73.721.664/0001-13  
 Número de Ordem 21  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Município Francisco Beltrao  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/07/2020  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 Natureza do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 21  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9001  
 Data de inicio 01/01/2021  
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.55.63.96.47.4B.AD.A5.98.7C.51.CF.16.D6.BE.E7.CD.9F.A9.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

2580

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 73.721.664/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
**DEMONSTRACOES CONTABEIS**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 924.002,06	R\$ 801.670,70
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 190.645,98	R\$ 195.275,86
DISPONIVEL		R\$ 174.351,32	R\$ 181.496,27
BENS NUMERARIO		R\$ 165.397,58	R\$ 14.241,20
Caixa		R\$ 165.397,58	R\$ 14.241,20
DEPOSITO BANCARIOS A VISTA		R\$ 8.953,74	R\$ 115.769,15
Banco Caixa Economica Federal		R\$ 8.953,74	R\$ 2.786,50
Sicob Beltrao		R\$ 0,00	R\$ 112.982,65
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 51.485,92
Aplicacao Financeira Cx Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 51.485,92
CREDITOS		R\$ 16.294,66	R\$ 13.779,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.946,39	R\$ 602,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.946,39	R\$ 602,11
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.946,39	R\$ 602,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 14.348,27	R\$ 12.809,96
INSS a Recuperar		R\$ 14.348,27	R\$ 12.809,96
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 367,52
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF		R\$ 0,00	R\$ 367,52
NAO CIRCULANTE		R\$ 733.356,08	R\$ 606.394,84
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
EmprestimoMutuos a Terceiros		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.110,08
PARTICIPACOES PERMANENTES EM SOCIEDADES		R\$ 0,00	R\$ 1.110,08
Cotas Capital Sicob		R\$ 0,00	R\$ 1.110,08
IMOBILIZADO		R\$ 613.356,08	R\$ 605.284,76
VALORES ORIGINAIS		R\$ 613.356,08	R\$ 613.356,08
Terrenos		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Edificios e Construcoes		R\$ 138.130,00	R\$ 138.130,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 204.649,00	R\$ 204.649,00
Movéis e Utensílios		R\$ 10.220,00	R\$ 10.220,00
Veiculos		R\$ 160.357,08	R\$ 160.357,08
DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (8.071,32)
Depreciacao Acumulada Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (8.071,32)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 924.002,06	R\$ 801.670,70
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 26.399,92	R\$ 101.345,10
OBRIGACOES TRABALHISTA E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 26.399,92	R\$ 101.345,10
TRABALHISTAS		R\$ 9.490,77	R\$ 3.754,84
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R\$ 8.560,72	R\$ 2.775,84
Pro Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 979,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.586,15	R\$ 4.816,20
INSS a Recolher		R\$ 936,29	R\$ 2.373,33
FGTS a Recolher		R\$ 1.490,74	R\$ 2.192,93
Contribuicao Sindicat a Recolher		R\$ 159,12	R\$ (0,00)
(-) Contribuicao Confederativa a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 249,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 533,00	R\$ (0,00)
Honorarios Contabeis a Pagar		R\$ 533,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 79.083,59
(-) EMPRESTIMO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 79.083,59
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ 79.083,59
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 13.790,00	R\$ 13.690,47
IRRF a Recolher Folhas		R\$ 441,13	R\$ 341,60
CPRB Sobre Receita		R\$ 13.348,87	R\$ 13.348,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 897.602,14	R\$ 700.325,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Subscrito		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 547.602,14	R\$ 350.325,60
Lucros Acumulados		R\$ 547.602,14	R\$ 350.325,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.55.63.96.47.4B.AD.A5.98.7C.51.CF.16.D6.BE.E7.CD.9F.A9.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



2590

Entidade: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 73.721.664/0001-13  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
**DEMONSTRACOES CONTABEIS**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 776.729,15	R\$ 517.162,28
VENDA DE SERVICOS		R\$ 776.729,15	R\$ 517.162,28
Venda Servicos Mercado Interno		R\$ 776.729,15	R\$ 517.162,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (38.059,75)	R\$ (36.735,14)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (38.059,75)	R\$ (36.735,14)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (23.301,89)	R\$ (15.514,86)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R\$ (5.048,76)	R\$ (3.361,56)
(-) ISSQN		R\$ (9.709,10)	R\$ (4.415,31)
(-) Contribuicao Previdenciaria		R\$ (0,00)	R\$ (13.443,41)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 738.669,40	R\$ 480.427,14
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R\$ (318.348,67)	R\$ (268.518,95)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (318.348,67)	R\$ (268.518,95)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (318.348,67)	R\$ (268.518,95)
(-) Materiais Utilizados na Prestacao de Servico		R\$ (318.348,67)	R\$ (268.518,95)
LUCRO BRUTO		R\$ 420.320,73	R\$ 211.908,19
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (339.804,21)	R\$ (291.281,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (321.589,40)	R\$ (248.273,00)
(-) INSS		R\$ (34.952,81)	R\$ (0,00)
(-) Remuneracao a Dirigentes		R\$ (12.540,00)	R\$ (13.200,00)
(-) Ordenados Salarios Gratificacoes a Empregados		R\$ (169.430,27)	R\$ (141.511,30)
(-) 13Salario		R\$ (16.042,48)	R\$ (12.728,92)
(-) Férias		R\$ (14.069,68)	R\$ (18.720,22)
(-) Encargos Sociais Previdencia Social		R\$ (20.500,17)	R\$ (16.167,48)
(-) Encargos Sociais FGTS		R\$ (17.189,33)	R\$ (17.678,37)
(-) Alimentacao do Trabalhador		R\$ (34.565,24)	R\$ (26.308,51)
(-) Assistencia Medica e Social		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) Indenizacoes e Multas Trabalhistas		R\$ (2.199,42)	R\$ (1.960,20)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (8.071,32)
(-) Depreclacao e Amortizacao		R\$ (0,00)	R\$ (8.071,32)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (16.584,17)	R\$ (28.104,13)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (6.929,00)	R\$ (6.330,00)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (918,07)
(-) Energia Elétrica		R\$ (5.275,15)	R\$ (8.015,68)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (2.035,90)	R\$ (9.273,20)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (157,91)
(-) Telefone		R\$ (2.344,12)	R\$ (3.409,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.597,78)	R\$ (6.730,31)
(-) Despesas Com Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (4.268,00)
(-) Bens de Pequeno Valor Uso e Consumo		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (170,03)
(-) Despesa Com Combustiveis		R\$ (1.537,78)	R\$ (2.292,28)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (32,86)	R\$ (102,66)
(-) Alvara Municipal		R\$ (32,86)	R\$ (0,00)
(-) Taxa Seguranca Contra Incendio		R\$ (0,00)	R\$ (102,66)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.006,81)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 323,37	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 323,37	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.330,18)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.330,18)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZO ANTES DA RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 78.509,71	R\$ (79.373,23)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (3.287,32)	R\$ (1.031,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.287,32)	R\$ (1.077,99)
(-) Multa Financeira		R\$ (539,71)	R\$ (0,00)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (526,87)	R\$ (203,31)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (2.220,74)	R\$ (874,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 46,99
Rendimento de Aplicacao Financeira		R\$ (0,00)	R\$ 46,99
(-) PREJUIZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 75.222,39	R\$ (80.404,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CSLL		R\$ (17.709,43)	R\$ (11.872,31)
(-) Contribuicao Social		R\$ (8.388,68)	R\$ (5.612,35)
(-) Imposto de Renda		R\$ (9.320,75)	R\$ (6.259,96)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ 57.512,96	R\$ (92.276,54)
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 57.512,96	R\$ (92.276,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.55.63.96.47.4B.AD.A5.98.7C.51.CF.16.D6.BE.E7.CD.9F.A9.E0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

2607

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



*[Handwritten signature]*

Entidade:	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNP 73.721.664/0001-13	Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	OUTRAS CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO (R\$)
Distribuição de Lucros aos Socios		(-)105.000,00
Lucro do Período		90.897,76
Prejuízo do Período		(-)183.174,30
Notas		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, nº 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO XV**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeireiro:

Eu, CELSO VICENTE PINTO, RG 3.218.117-1, legalmente nomeado representante da proponente P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 73.721.644/0001-13, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

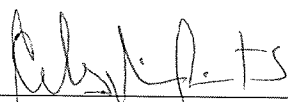
Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<b>Tipo de Índice</b>	<b>Valor em Reais</b>	<b>Índice</b>
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+ARLP)/(PC+PNC)	195.275,86	1,93
	101.345,10	
Liquidez Corrente (LC) LC=(AC/PC)	195.275,86	1,93
	101.345,10	
Solvência Geral (SG) SG= (AC + ANC)/(PC + PNC)	801.670,70	7,91
	101.345,10	

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo

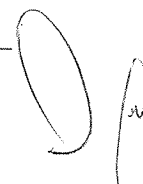
Marmeireiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



**Celso Vicente Pinto**  
**RG: 3.218.117-1**  
**Representante Legal**



**William Nathan Madruga**  
**CRC/PR nº 065115/O-9**  
**Contador**









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional:PR-22967/D

RNP Nº.:1700997629

Acervo Técnico Nº.:**4141/2019**

Protocolo Nº.:**2019/00282628**

Selos de autenticidade:**A 065486, A 065487, A 065488, A 065489, A 065490, A 065491, A 065492, A 065493, A 065494**

ART Nº.....:20145246150 0..... Registrada:17/11/2014.....  
 Empresa Executora...:CELSO VICENTE PINTO - EPP.....  
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:324,51 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA PERDIZ COM ALBATROZ, 205 CONJUNTO ESPERANÇA L.  
 11/12/13 Q. 1348.....  
 Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início.....:21/10/2014..... Data de Conclusão:31/05/2016.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO  
 CONJUNTO ESPERANÇA, COM ÁREA DE 324,51 M<sup>2</sup>, SOBRE OS  
 LOTES N.11,120E 13, DA QUADRA N. 1348, NA RUA PERDIZ  
 COM RUA ALBATROZ, NO BAIRRO PADRE ULRICO, NO  
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

RNP Nº.: 1700997629

Acervo Técnico Nº.: **4141/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00282628**

Selos de autenticidade: **A 065486, A 065487, A 065488, A 065489, A 065490, A 065491, A 065492, A 065493, A 065494**

ART Nº.: 20145246320 0..... Registrada: 17/11/2014.....  
 Empresa Executora: CELSO VICENTE PINTO - EPP.....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 324,51 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R THEOBALDO VALENTIM BECKMANN, 311 JARDIM FLORESTA  
 L. 27 E 28 Q. 714.....  
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....  
 Data de Início: 21/10/2014..... Data de Conclusão: 31/05/2016.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO  
 BAIRRO JARDIM FLORESTA, COM ÁREA DE 324,51 M<sup>2</sup>, SOBRE  
 OS LOTES N.27 E 28, DA QUADRA N. 714, NA RUA  
 THEOBALDO VALENTIM BECKMANN, NO BAIRRO JARDIM  
 FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.....  
 Observação:.....





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

263

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Eng. Celso Vicente Pinto, CREA PR-22.967/D, representando a empresa Celso Vicente Pinto EPP, CNPJ 73.721.664.0001/13, com sede na Rua União da Vitória, 878, Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, PR., executou para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, os serviços relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: UBS do Conjunto Esperança, Rua Perdiz, 205, bairro Padre Ulrico.

Objeto: Execução de prédio para instalação de uma unidade de saúde.

Período de Execução: 21/10/2014 a 31/05/2016

Responsável Técnico: Celso Vicente Pinto  
CREA PR-22.967/D  
ART 2014526150

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20 JAN, 2023

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

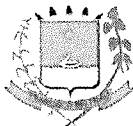
Execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Esperança, com área de 324,31 m<sup>2</sup> no município de Francisco Beltrão - PR.

ASSINATURA

### SERVIÇOS EXECUTADOS

UBS CONJUNTO ESPERANÇA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Serviços preliminares		
1	Mobilização - canteiro de obra		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - padrão ministério da saúde (1,50x3,00m)	M2	4,50
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.	M2	295,00
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, h = 2,20m, com portões, incluindo pintura.	M2	290,75
1.4	Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, m3-chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor	UN	1,00
1.5	Kit cavalete pvc com registro 3/4" - fornecimento e instalação	UN	1,00
1.6	Hidrômetro 5,00m3/h, d=3/4" - fornecimento e instalação.	UN	1,00
1.7	Galpão aberto para oficina e deposito de canteiro de obras, em madeira de lei	M2	10,00
1.8	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas	M2	20,00
2	Movimento de terra		
2.1	Escavação manual em solo-prof. Ate 1,50 m	M3	51,40
2.2	Reaterro compactado manualmente (fundações)	M3	31,70
3	Fundações		
3.1	Estaca escavada rotativa, moldada in loco-250 mm, concreto FCK 15 MPA, com armação.	M	416,00
3.2	Bloco		0,00
3.2.1	Forma tabua p/ concreto em fundação	M2	48,90
3.2.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	338,00
3.2.3	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	25,00
3.2.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M3	7,70
3.3	Viga baldrame		0,00
3.3.1	Forma tabua p/ concreto em fundação	M2	229,10
3.3.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	481,00

CREA-PR  
UNIDADE DE AUTENTICIDADE FCI  
ART. 1000 DA LEI Nº 13.127/2016



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3.3	Armação aço CA-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	206,20
3.3.4	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	175,50
3.3.5	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M3	12,00
<b>4</b>	<b>Estruturas</b>		
<b>4.1</b>	<b>Pilar</b>		
4.1.1	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M2	176,90
4.1.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	930,20
4.1.3	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	246,99
4.1.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M3	8,30
<b>4.2</b>	<b>Viga</b>		
4.2.1	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem).	M2	413,60
4.2.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	836,40
4.2.3	Armação aço CA-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	386,40
4.2.4	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	347,40
4.2.5	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M3	21,80
<b>4.3</b>	<b>Laje</b>		
4.3.1	Forma para estruturas de concreto ( pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M2	280,10
4.3.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	504,30
4.3.3	Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	498,40
4.3.4	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M3	29,00
4.4	Verga e contra-verga em concreto pré-moldado, 10x10cm, fck=20mpa (preparo com betoneira) aço CA60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	M	160,00
<b>5</b>	<b>Impermeabilização</b>		
5.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos. (baldrames)	M2	230,00
5.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=3 mm - (laje compressor)	M2	1,60
5.3	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, e=2 cm - (laje compressor)	M2	1,60
<b>6</b>	<b>Alvenaria</b>		
6.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	M2	879,38
<b>7</b>	<b>Cobertura</b>		
7.1	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede.	M2	303,40
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento.	M2	303,40
7.3	Cobertura com telha de chapa de policarbonato, 6mm, incluso estrutura metálica, com pintura conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	29,85
7.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M	26,95
7.5	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	M	63,50
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm, cobertura e contorno do reservatório de águas pluviais.	M	122,00
7.7	Contra rufo (algeroz) em chapa de aço galvanizado numero 24,	M	59,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	desenvolvimento de 25cm.		
7.8	Água furçada em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm.	M	13,50
<b>8</b>	<b>Revestimentos</b>		
<b>8.1</b>	<b>Parede</b>		
8.1.1	Chapisco interno e externo, traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa.	M2	1.616,85
8.1.2	Emboco paulista (massa única) interno e externo, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media) , espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	1.616,85
8.1.3	Revestimento com placa cerâmica 20X20CM, cor branca, padrão 1ª linha , assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejunte epóxi cor branca	M2	214,00
<b>8.2</b>	<b>Teto</b>		
8.2.1	Chapisco interno e externo, traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa.	M2	282,45
8.2.2	Emboco paulista (massa única) interno e externo, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media) , espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	282,45
8.2.3	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	M2	6,68
8.3	Pingadeira em granito cinza, polido e impermeabilizado, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	M	36,55
<b>9</b>	<b>Pavimentações e revestimentos de piso</b>		
9.1	Lastro de brita esp. 5cm	M3	11,85
9.2	Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 8cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	M2	236,65
9.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,0cm, preparo manual	M2	258,55
9.4	Piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, assentado com argamassa de cimento colante, com rejunte epóxi na cor cinza claro.	M2	236,65
9.5	Rodapé cerâmico em placa cerâmica acetinada, h: 10cm, cor cinza claro, assentado com argamassa de cimento colante, com rejunte epóxi na cor cinza claro.	M	225,70
9.6	Soleira em granito cinza, polido e impermeabilizado, espessura de 2cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	M	29,50
9.7	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	M2	112,00
9.8	Colchão de pó de pedra, compactado e nivelado, pronto para pavim poliédrica, paver e etc.	M3	5,60
9.9	Pavimento em paver e=4cm, cor natural, incl travamento com areia, excl colchão	M2	112,00
9.10	Guia de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.	M	250,60
<b>10</b>	<b>Esquadrias</b>		
10.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, de abrir, 01 folha, 80x210x3,5cm, incluso a duela 2a, alisar 2a e dobradiças, batentes e guarnições, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	6,00
10.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, de abrir, 01 folha, 90x210x3,5cm, incluso a duela 2a, alisar 2a e dobradiças, batentes e guarnições, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	12,00
10.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, de abrir, 01 folha, 100x210x3,5cm,incluso aduela 2a, alisar 2a e dobradiças, batentes e guarnições, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
10.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, de correr, 01 folha, 90x210x3,5cm, incluso ferragens, trilho e rodízios, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	2,00
10.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, de correr, 01 folha, 120x210x3,5cm, incluso aduela 1a, alisar 1a , ferragens, trilho e rodízios, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
10.6	Porta de abrir, em alumínio anodizado, chapa lisa, com perfis e guarnições, dobradiças e ferragens, 1 e 2 folhas, completa, com pintura, conforme	M2	11,41

ORIGINAL

CREA-PR  
 O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

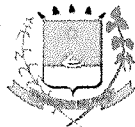
Estado do Paraná

	especificado no projeto arquitetônico.		
10.7	Janela de alumínio anodizado, cor natural, tipo projetante, incluso guarnições e vidro comum transparente 3mm, ferragens, completa, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	28,36
10.8	Janela de ventilação fixa, em ferro, com tela artística de arame galvanizado fio 12 bmg, com pintura, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	1,60
10.9	Guichê em alumínio anodizado e acrílico transparente, tipo guilhotina, com trilho e ferragens, completa, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	0,66
10.10	Conjunto em tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", altura 2m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela ondulada de arame galvanizado fio 12 bmg e malha (5x5)cm, com portão de abrir, incluso ferragem e pintura, conforme especificado na planta de locação do projeto arquitetônico.	M2	17,55
10.11	Tela metálica tipo mosqueteira - fio 12 bmg (2,77mm) malha quadrada 3 x 3cm, com moldura, de abrir, com pintura, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	30,15
<b>11</b>	<b>Vidro</b>		
11.1	Conjunto de vidro temperado incolor, espessura 10mm, massa para vedação, e perfil para fixação, com porta de abrir, incluso acessórios, ferragens, e mola, fornecimento e instalação, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	17,43
<b>12</b>	<b>Ferragem</b>		
12.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	19,00
13	Instalações elétrica, telefônica, lógica e alarme.		0,00
13.1	Caixa plástica octogonal fundo móvel 4x4"	UN	51,00
13.2	Caixa plástica quadrada 4x4"	UN	11,00
13.3	Caixa plástica retangular 2x4"	UN	199,00
13.4	Eletro duto pvc rígido 3"	M	40,00
13.5	Eletro duto pvc rígido 2"	M	40,00
13.6	Eletro duto pvc rígido 1 1/2"	M	20,00
13.7	Eletro duto pvc rígido 1 1/4"	M	50,00
13.8	Eletro duto corrugado 1"	M	50,00
13.9	Eletro duto corrugado 3/4"	M	1.000,00
13.10	Eletro duto corrugado 1/2"	M	100,00
13.11	Fio p/ telefone - ci 50 2	M	200,00
13.12	Fio de cobre flexível com isolamento para 750V 2.5 mm <sup>2</sup>	M	1.400,00
13.13	Fio de cobre flexível com isolamento para 750V 4.0 mm <sup>2</sup>	M	400,00
13.14	Fio de cobre flexível com isolamento para 750V 6.0 mm <sup>2</sup>	M	200,00
13.15	Fio de cobre flexível com isolamento para 0,6/1kv 10.0 mm <sup>2</sup>	M	40,00
13.16	Fio de cobre flexível com isolamento para 0,6/1kv 120.0 mm <sup>2</sup>	M	120,00
13.17	Interruptor simples 1 tecla com espelho 2x4"	UN	31,00
13.18	Luminária incandescente completa com globo	UN	8,00
13.19	Luminária arandela completa com lâmpada	UN	6,00
13.20	Luminária fluorescente 2x32w completa c/ reator	UN	37,00
13.21	Central autônoma de emergência	UN	3,00
13.22	Ponto logica parede com espelho 2x4"	UN	14,00
13.23	Ponto chuveiro com espelho 2x4"	UN	2,00
13.24	Ponto para ar condicionado - tomada tripolar 2x4"	UN	9,00
13.25	Ponto de motor 2x4"	UN	3,00
13.26	Ponto de campainha - cigarra 2x4"	UN	1,00
13.27	Quadro de força p/ 48 disjuntores c/ barramento	UN	1,00
13.28	Quadro de força p/ 18 disjuntores c/ barramento	UN	1,00
13.29	Quadro de distribuição telefônica 60x60x20	UN	2,00
13.30	Ponto para telefone 4x4"	UN	11,00
13.31	Ponto para alarme 2x4"	UN	9,00
13.32	Tomada universal com espelho de 2x4"	UN	103,00
13.33	Tomada universal de piso 2x4"	UN	2,00
13.34	Ponto para tv na parede 2x4"	UN	3,00
13.35	Ponto para câmera de cftv 2x4"	UN	8,00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20 JAN, 2023

ASSINATURA



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

13.36	Disjuntor trifásico 200A	UN	1,00
13.37	Disjuntor trifásico 50A	UN	2,00
13.38	Disjuntor trifásico 30A	UN	2,00
13.39	Disjuntor trifásico 25A	UN	1,00
13.40	Disjuntor bifásico 40A	UN	2,00
13.41	Disjuntor bifásico 20A	UN	1,00
13.42	Disjuntor bifásico 15A	UN	10,00
13.43	Disjuntor monofásico 20A	UN	13,00
13.44	Dispositivo protetor de surto - DPS 5KA	UN	1,00
13.45	Caixa 'an' lacrável c/ visor acrílico para dps 'an'	UN	1,00
13.46	Cx. De passagem 50x50x50 cm	UN	2,00
13.47	Cx. De passagem 30x30x30 cm	UN	4,00
13.48	POSTE DE CONCRETO DE 300dan 300 dan	UN	1,00
13.49	Cx tipo 'gne' p/ medição 'gne'	UN	1,00
13.50	Cx tipo 'cn' p/ medição de incêndio 'cn'	UN	1,00
13.51	Cx. 30x30 para 'bep' com barramento 1x1/8" bep	UN	1,00
<b>14</b>	<b>Instalações hidráulicas</b>		
<b>14.1</b>	<b>Esgoto</b>		
14.1.1	Caixas de passagem		0,00
14.1.1.1	Caixa de areia pluvial com grelha cag- 60x60cm	UN	2,00
14.1.1.2	Caixa de gordura cg 60x60 cm	UN	1,00
14.1.1.3	Caixa de inspeção de esgoto sifonada ces- 60x60 cm	UN	7,00
<b>14.1.2</b>	<b>Pvc acessórios</b>		
14.1.2.1	Caixa sifonada 100x100x50	UN	14,00
14.1.2.2	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	UN	12,00
14.1.2.3	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 2"	UN	10,00
14.1.2.4	Sifão flexível c/ adaptador 1.1/4" - 2"	UN	1,00
14.1.2.5	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	UN	12,00
14.1.2.6	Válvula p/ pia 1"	UN	10,00
14.1.2.7	Válvula p/ tanque 40 mm	UN	1,00
<b>14.1.3</b>	<b>Pvc esgoto</b>		
14.1.3.1	Cap 100 mm	UN	1,00
14.1.3.2	Cap 50 mm	UN	2,00
14.1.3.3	Curva 90 curta 100 mm	UN	3,00
14.1.3.4	Curva 90 curta 40 mm	UN	12,00
14.1.3.5	Curva 90 curta 50 mm	UN	3,00
14.1.3.6	Joelho 45 100 mm	UN	10,00
14.1.3.7	Joelho 45 40 mm	UN	14,00
14.1.3.8	Joelho 45 50 mm	UN	16,00
14.1.3.9	Joelho 90 100 mm	UN	2,00
14.1.3.10	Joelho 90 50 mm	UN	22,00
14.1.3.11	Joelho 90 75 mm	UN	2,00
14.1.3.12	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UN	12,00
14.1.3.13	Junção simples 100 mm - 50 mm	UN	9,00
14.1.3.14	Junção simples 100 mm- 100 mm	UN	2,00
14.1.3.15	Junção simples 50 mm - 50 mm	UN	5,00
14.1.3.16	Tubo pvc ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	M	66,14
14.1.3.17	Tubo pvc ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	M	48,23
14.1.3.18	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	M	16,64
14.1.3.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	M	7,20
14.1.3.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	M	6,60
14.1.3.21	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UN	3,00
14.1.3.22	Tê sanitário 100 mm - 75 mm	UN	2,00
14.1.3.23	Tê sanitário 50 mm -50 mm	UN	1,00
<b>14.1.4</b>	<b>Pluvial - pvc esgoto</b>		
14.1.4.1	Cap 100 mm	UN	1,00
14.1.4.2	Curva 90 curta 100 mm	UN	10,00

CONFERE COM O ORIGINAL

07 JAN 2023

SIGNATURA

CREA-PR  
 O QUE É AUTENTICIDADE? É O QUE É ORIGINALIDADE?



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.1.4.3	Joelho 45 100 mm	UN	10,00
14.1.4.4	Junção simples 100 mm- 100 mm	UN	8,00
14.1.4.5	Tubo pvc ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	M	131,93
<b>14.1.5</b>	<b>Ventilação - pvc esgoto</b>		
14.1.5.1	Curva 90 curta 50 mm	UN	5,00
14.1.5.2	Joelho 90 50 mm	UN	3,00
14.1.5.3	Tubo pvc ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	M	0,39
14.1.5.4	Tubo pvc ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	M	15,42
14.1.5.5	Tê sanitário 50 mm -50 mm	UN	3,00
<b>14.2</b>	<b>Água fria</b>		
<b>14.2.1</b>	<b>Aparelho</b>		
14.2.1.1	Chuveiro elétrico 25mm x 3/4", comum tipo ducha	UN	2,00
14.2.1.2	Torneira de mesa para lavatório 25 mm - 1/2" - com fechamento automatico com temporizador, cromada.	UN	12,00
14.2.1.3	Torneira de parede 25mm - 3/4" - para cuba, acabamento cromado, tipo bica alta	UN	10,00
14.2.1.4	Torneira de parede tanque de lavar 25mmx 3/4", com arejador	UN	1,00
14.2.1.5	Vaso sanitário c/ cx. Acoplada 1/2", com aneis de vedação	UN	5,00
<b>14.2.2</b>	<b>Metais</b>		
14.2.2.1	Registro de gaveta bruto abnt 3/4"	UN	23,00
14.2.2.2	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	UN	2,00
<b>14.2.3</b>	<b>Pvc acessórios</b>		
14.2.3.1	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	UN	5,00
14.2.3.2	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	UN	5,00
14.2.3.3	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	UN	12,00
<b>14.2.4</b>	<b>Pvc misto soldável</b>		
14.2.4.1	Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	UN	5,00
14.2.4.2	Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4"	UN	2,00
<b>14.2.5</b>	<b>Pvc rígido soldável</b>		
14.2.5.1	Adapt sold. Longo c/ flange p/cx. D' agua 50 mm- 1.1/2"	UN	1,00
14.2.5.2	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	UN	48,00
14.2.5.3	Bucha de redução sold. Longa 50 mm - 25 mm	UN	6,00
14.2.5.4	Joelho 45 soldável 25 mm	UN	1,00
14.2.5.5	Joelho 45 soldável 50 mm	UN	3,00
14.2.5.6	Joelho 90° soldável 25 mm	UN	51,00
14.2.5.7	Joelho 90° soldável 50 mm	UN	1,00
14.2.5.8	Luva soldável 25 mm	UN	23,00
14.2.5.9	Tubos 25 mm	M	113,80
14.2.5.10	Tubos 50 mm	M	57,98
14.2.5.11	Tê 90 soldável 25 mm	UN	11,00
14.2.5.12	Tê 90 soldável 50 mm	UN	5,00
14.2.5.13	Tê de redução 90 soldável 50 mm - 25 mm	UN	17,00
<b>14.2.6</b>	<b>Pvc soldável azul c/ bucha latão</b>		
14.2.6.1	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 MM - 3/4"	UN	10,00
14.2.6.2	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 MM- 1/2"	UN	11,00
14.2.6.3	Tê red.90 sold c/ bucha latão b central 25 mm -1/2"	UN	1,00
14.2.6.4	Tê sold c/ bucha latão bolsa central 25 mm- 3/4"	UN	3,00
<b>14.2.7</b>	<b>Acessórios e equipamentos</b>		
14.2.7.1	Lavatório louça branca com coluna suspensa, 46 x 35cm - fornecimento e instalação.	UN	12,00
14.2.7.2	Assento para vaso sanitario plastico - fornecimento e instalação	UN	1,00
14.2.7.3	Assento sanitário elevado 7,5 cm branco - fixação parafusos traseiro - adapta fácil em bacias sanitárias comum	UN	4,00
14.2.7.4	Porta papel higiênico roldão plástico, branco	UN	5,00
14.2.7.5	Porta sabonete liquida plástico	UN	22,00
14.2.7.6	Porta papel toalha plástico	UN	22,00
14.2.7.7	Bancada aço inox l=75 cm, com testeira, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M	15,60

CONFERE COM ORIGINAL

JAN. 2023

ASSINATURA

Handwritten signature

CREA-PR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten mark



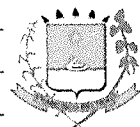
## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14.2.7.8	Cuba de embutir de aço inoxidável - fornecimento e instalação, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	9,00
14.2.7.9	Lavatório em inox, completo, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
14.2.7.10	Espelho espessura 4mm, lapidado reto, fixado com botões cromados, conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	2,84
14.2.7.11	Tanque de louça branca com coluna suspensa, 22l - fornecimento e instalação.	UN	1,00
14.2.7.12	Bebedouro elétrico de pressão em inox, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
14.2.7.13	Banco articulado inox polido, 700x450mm, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
14.2.7.14	Barra de apoio para chuveiro em inox polido - kit em l + barra apoio vertical (composto por três barras de 70cm), conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
14.2.7.15	Barra de apoio inox polido 40cm ( puxador porta ), conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	8,00
14.2.7.16	Barra de apoio em inox polido para lavatórios suspenso, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	4,00
14.2.7.17	Barra de apoio inox polido 80cm, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	3,00
14.2.7.18	Expurgo hospitalar em inox, completo, instalado, conforme especificado no projeto.	UN	1,00
14.2.7.19	Caixa d'agua fibra de vidro 5000l, com tampa, acessórios e conexões, instalada, conforme especificado no projeto.	UN	2,00
14.2.7.20	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externa s 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa , com tampa em concreto armado com espessura 8cm	UN	1,00
14.2.7.21	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	UN	1,00
<b>15</b>	<b>Rede de ar comprimido</b>		
15.1	Tubo de cobre classe "a" 15mm - incluso conexões, fixações	M	30,00
15.2	Válvula de esfera latão cromado ø 1/2"	UN	1,00
15.3	Posto de consumo dupla retenção	UN	1,00
15.4	Filtro regulador de pressão 1/4" x 1/2"	UN	2,00
<b>16</b>	<b>Prevenção contra incêndio</b>		
16.1	Extintor de incêndio tipo pó químico 20 bc, com placa de sinalização.	UN	2,00
16.2	Extintor incêndio de agua-pressurizada 2-a, incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação, com placa de sinalização.	UN	1,00
16.3	Luminária de emergência	UN	6,00
16.4	Placa de saída 24x12, conforme especificado no projeto prevenção incêndio.	UN	3,00
16.5	Placa de indicação de saída s1 20x10, conforme especificado no projeto prevenção incêndio.	UN	4,00
16.6	Placa dos sistemas de proteção m1, conforme especificado no projeto prevenção incêndio.	UN	1,00
16.7	Construção e instalação de central de gás, completa, conforme especificado no projeto prevenção incêndio.	UN	1,00
<b>17</b>	<b>Pinturas</b>		
<b>17.1</b>	<b>Parede</b>		
17.1.1	Emassamento com massa pva para ambientes internos, duas demãos.	M2	686,00
17.1.2	Pintura acrílica semi-brilho para ambientes internos, duas demãos, na cor especificada conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	686,00
17.1.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos, na cor especificada conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	716,85
<b>17.2</b>	<b>Teto</b>		
17.2.1	Emassamento com massa pva para ambientes internos, duas demãos.	M2	236,65
17.2.2	Pintura acrílica semi-brilho para ambientes internos, duas demãos, na cor especificada conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	236,65
17.2.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos, na cor especificada conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	45,80
17.3	Pintura esmalte sintético acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nível na cor branco, na cor conforme especificado no projeto arquitetônico.	M2	88,80
<b>18</b>	<b>Comunicação visual</b>		

CONFERE COM ORIGINAL  
29 JAN 2023  
ASSINATURA





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná


18.1	Totem em chapa aço galvanizado nº26, com pintura, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 150x77cm	M2	1,15
18.2	Placa de sinalização "2" em pvc adesivado, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 80x41cm	UN	2,00
18.3	Placa de sinalização "3" em pvc adesivado, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 40x50cm	UN	3,00
18.4	Placa de sinalização "5" fachada em chapa de aço galvanizado nº 26 com pintura, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 150x60cm	M2	0,90
18.5	Placa de identificação "6" em pvc adesivado, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 20x10cm	UN	20,00
18.6	Placa de indicação "7" em pvc adesivado, conforme padrão ministério da saúde. Dimensão 20x5cm - compressor e resíduos	Un	4,00
<b>19</b>	<b>Muro externo</b>		
19.1	Muro em alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm, incluso fundações e estruturas	M2	186,40
19.2	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos. (baldrames)	M2	67,10
19.3	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa.	M2	386,80
19.4	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	M2	386,80
19.5	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos	M2	386,80
19.6	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	M	93,20
<b>20</b>	<b>Serviços finais e complementares</b>		
20.1	Limpeza final da obra	M2	431,00
20.2	Banco concreto curvo - inclusive pintura, conforme especificado no projeto arquitetônico.	Un	1,00
20.3	Banco concreto pré-moldado 150x50cm, inclusive fixação e pintura, conforme especificado no projeto arquitetônico.	UN	1,00
20.4	Suporte para bicicletas (bicicletário), em tubo de aço galvanizado, pintado, conforme especificado no projeto arquitetônico.	Un	1,00

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Celso Vicente Pinto EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão 19 de julho de 2019.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20 JAN 2023

  
VÂNIOUS C. BIEHL  
CREA 26006-D/PR  
ART CARGO FUNÇÃO: 1702600610040  
ENGENHEIRO CIVIL

  
ASSINATURA






P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Rua União da Vitória, nº 878  
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040  
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com  
Telefone: (46) 3524-6060

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022  
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.

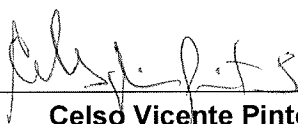
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº Registro Órgão de Classe	Data de Registro	Assinatura
1	Gabriel Ceccone Pinto	Engenheiro Civil	PR-170967/D	12/06/2018	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



Celso Vicente Pinto  
RG: 3.218.117-1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira Profissional: PR-170967/D

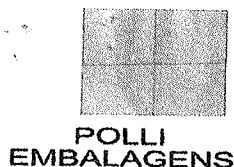
RNP Nº.: 1717644937

Acervo Técnico Nº.: 3965/2019

Protocolo Nº.: 2019/00259980

Selos de autenticidade: A 060828, A 060829, A 060830, A 060831, A 060832

ART Nº.: 20185760477 0..... Registrada: 10/12/2018.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s): EDEGAR SERGIO POLLI FILHO - CNPJ/CPF:  
 05.383.219/0001-30.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJEITO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
 PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO ELÉTRICO.....  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 703,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: R SANTA MARTA, SN CRISTO REI L. 20 Q. 371.....  
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início: 07/12/2018..... Data de Conclusão: 07/03/2019.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: BARRAÇÃO FECHADO PARA FINS DE DEPOSITO, EM ESTRUTURA  
 DE CONCRETO PRE MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA  
 METÁLICA E TELHA TIPO ZINCO, PISO EM CONCRETO USINADO  
 POLIDO E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO. PROJETOS  
 ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO,  
 TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.  
 EXECUÇÃO DE OBRA.....  
 Observação:.....



CONFERE COM  
O ORIGINAL

273p

20 JAN. 2023

### ATESTADO TÉCNICO

ASSINATURA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Gabriel Ceccone Pinto, CREA PR-170967/D, CPF n. 043.805.899-27, com sede na Rua União da Vitória, n. 878, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – PR, executou para a empresa Edegar Sergio Polli Filho – ME, inscrito no CNPJ n. 05.383.219/0001-30, com sede na Rua Porto Alegre, n. 111, bairro Centro, município de Francisco Beltrão, Paraná, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Rua Santa Marta, SN, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR. Lote 20, Quadra 371.  
Objeto: Barracão Pré-moldado fechado para fins de depósito  
Período de execução: 07/12/2018 a 07/03/2019  
ART 20185760477  
Responsável Técnico: Eng. Gabriel Ceccone Pinto  
CREA PR-170.967/D

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

Execução de Barracão em estrutura pré-moldada, com área de 703,30 m<sup>2</sup>, no município de Francisco Beltrão/PR.

### SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Infraestrutura, estaca mecânica em concreto armado Ø40 cm, 132,00 metros de comprimento, blocos em concreto armado e vigas baldrame em concreto armado;
- Estrutura de Concreto armado;
- Laje pré-moldada 60,00 m<sup>2</sup>;
- Cobertura em estrutura metálica 600,00 m<sup>2</sup>, com vão livre de 20,00 metros;
- Cobertura em telha metálica (aluzinco) 600,00 m<sup>2</sup>;
- Piso em concreto pré-fabricado desempenado e preparado para pintura área de 683,60 m<sup>2</sup>;
- Instalação elétrica;
- Esquadrias em alumínio 71,44 m<sup>2</sup>;
- Esquadrias em ferro 13,20 m<sup>2</sup>;
- Instalações Hidro sanitárias e Águas Pluviais;
- Alvenarias em tijolo cerâmico assentamento com argamassa 495,00 m<sup>2</sup>;
- Pavimentação de paver em área de acesso para veículos, calçada e circulação de pedestres, 269,70 m<sup>2</sup>.
- Aterramento sistema de proteção contra carga atmosférica;
- Pintura externa e interna;
- Revestimento chapisco, emboço e reboco 820,00 m<sup>2</sup>.

Este atestado foi emitido por solicitação do engenheiro civil Gabriel Ceccone Pinto. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.



EDEGAR SERGIO POLLI FILHO  
CNPJ 05.383.219/0001-30

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO – ME

Rua Porto Alegre, 111, Centro, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-480 – FONE: (46) 3523 4868



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

**ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

**GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

274vp

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 2 de 8

Assim, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Sócio CELSO VICENTE PINTO, que possui 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ELIANE CECCONE PINTO. AINDA, o Sócio CELSO VICENTE PINTO, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante GABRIEL CECCONE PINTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social total da Empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

P  
EB  
RQ

Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>(%)</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

275vp

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 4 de 8

pedestres.

**CLAUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ/MF 73.721.664/0001-13**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
2. **ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
3. **GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

---

①

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de:  
**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, tendo sua sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado,  
Para uso exclusivo da Junta Comercial.

---

*[Handwritten signatures and initials]*



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 6 de 8

iniciando suas atividades na data de 03/01/1994.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **CELSO VICENTE PINTO e/ou ELIANE CECCONE PINTO e/ou GABRIEL CECCONE PINTO.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CELSO VICENTE PINTO  
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13  
NIRE: 41103984627**

Folha 8 de 8

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

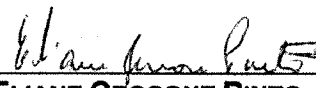
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão, Paraná, 08 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO VICENTE PINTO**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE CECCONE PINTO**  
SÓCIA E ADMINISTRADORA

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL CECCONE PINTO**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR




**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL**  
 TABELIÃO

**7Jc7v.K9ZqUlvDh9 - KhHJh.YjrwP**  
consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>  
 Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **CELSO VICENTE PINTO e ELIANE CECONE PINTO**. Dou fé. Em test. *CP* da verdade. Emolumentos: R \$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020  
 Franciele Pasquali - Escrevente *Franciele Pasquali*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 15601-030  
 48 2801 0321 | 2801 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali Escrevente


**RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL**  
 TABELIÃO

**rJcEH.2vGqx.lv6T7 - kJHZd.RWn8R**  
consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>  
 Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECONE PINTO**. Dou fé. Em test. *CP* da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020  
 Gessica Vansetto - Escrevente *Gessica Vansetto*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 48 2801 0321 | 2801 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB Nº 41209419940.  
 PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002907348. NIRE: 41209419940.  
 P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **7043/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170967/D

Registro Nacional : 1717644937

Registrado(a) desde : 12/06/2018

Filiação : CELSO VICENTE PINTO

ELIANE CECCONE PINTO

Data de Nascimento : 06/04/1993

Documento de Identidade : 93440820 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04380589927

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 24/01/2018

Diplomação : 25/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73721664000113

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

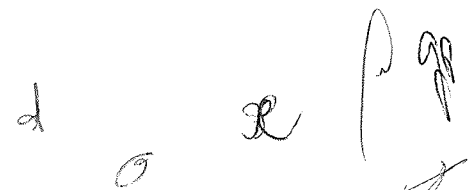
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 19733/2023.

Emitida via Internet em 18/01/2023 13:57:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **7042/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: **CELSO VICENTE PINTO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO

JUVITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Documento de Identidade : 32181171 Órgão Emissor : SSPPR UF : PR

CPF : 38631954934

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73721664000113

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40937 - EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 05639477000135

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58586 - L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 21987312000100

Desde: 18/03/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 19732/2023.

Emitida via Internet em 18/01/2023 13:56:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 7035/2023**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**CNPJ:** 73721664000113

**Num. Registro:** 12174

**Registrada desde :** 15/03/1994

**Capital Social:** R\$ 350.000,00

**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA, 878 VILA NOVA

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85605040

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 73721664000113**

1 - Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D Data de Expedição: 20/03/1991

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - Nome Civil: GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira: PR-170967/D Data de Expedição: 12/06/2018

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

#### Para fins de: LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 19716/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/01/2023 13:51:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, nº 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 73.721.644/0001-13, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040, neste ato representada por ) CELSO VICENTE PINTO, Portador(a) do RG sob nº 3.218.117-1 e CPF 386.319.549-34, cuja função/ cargo é Sócio Administrador, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



---

**Celso Vicente Pinto**  
**CPF: 386.319.549-34**  
**RG: 3.218.117-1**



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, nº 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 008/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



**Celso Vicente Pinto**

**RG: 3.218.117-1**

**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040 – Francisco Beltrão/PR**



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, n° 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

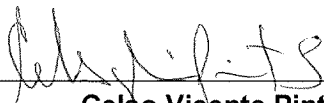
**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO XIV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, CELSO VICENTE PINTO, RG 3.218.117-1, legalmente nomeado representante da proponente P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 73.721.644/0001-13, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



**Celso Vicente Pinto**  
**RG: 3.218.117-1**



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, n° 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaarquitectura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

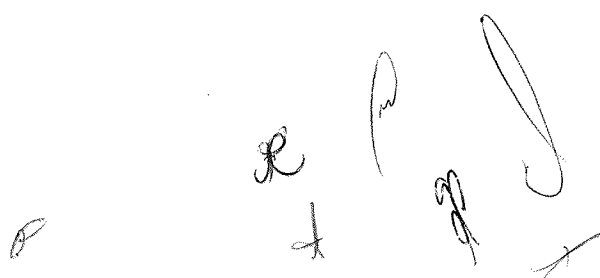
**À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 73.721.664/0001-13, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040, Francisco Beltrão/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CELSO VICENTE PINTO, Portador(a) do RG sob nº 3.218.117-1 e CPF 386.319.549-34, cuja função/ cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: p4engenhariaarquitectura@gmail.com**

**Telefone: (46) 3524-6060**

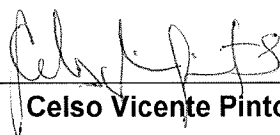


**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, n° 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariae arquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) GABRIEL CECCONE PINTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.805.899.27, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Tomada de Preços n.º 008/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



**Celso Vicente Pinto**  
**Sócio Administrador**

**「73.721.664/0001-13」**  
**P4 ENGENHARIA E**  
**ARQUITETURA LTDA.**  
Av. União da Vitória, 878  
Vila Nova - CEP 85.605-040  
**「Francisco Beltrão - Paraná」**



**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
CNPJ: 73.721.664/0001-13  
Rua União da Vitória, nº 878  
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040  
E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com  
Telefone: (46) 3524-6060

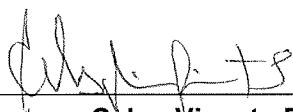
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO XIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENHO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 73.721.644/0001-13, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, CEP 85605-040, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmealeiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.



**Celso Vicente Pinto**  
**Sócio Administrador**

**「73.721.664/0001-13」**

**P4 ENGENHARIA E**  
**ARQUITETURA LTDA.**

Av. União da Vitória, 878  
Vila Nova - CEP 85.605-040  
Francisco Beltrão - Paraná







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			Protocolo: PRC2213948673		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209419940	CNPJ 73.721.664/0001-13	Data de Ato Constitutivo 12/11/1993	Início de Atividade 03/01/1994		
Endereço Completo Rua UNIAO DA VITORIA, Nº 878, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMINIOS, PREDIOS, EDIFICIOS E EDIFICACOES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, INCLUSIVE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PROMOCAO E REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO (VISANDO A ALIENACAO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUIDAS). CONSTRUCAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO. COLETA REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, AREAS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGISTICOS. SERVICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS E SUPERVISAO DE EXECUCAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. DESIGN E DECORACAO DE INTERIORES. SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO. SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34	R\$ 175.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87	R\$ 87.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27	R\$ 87.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/07/2020	41209419940	002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2022, às 13:35:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EBEUDK1F.



PRC2213948673

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Protocolo: PRC2213948673
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
**CNPJ: 73.721.664/0001-13**  
**Rua União da Vitória, nº 878**  
**Francisco Beltrão/PR – CEP: 85605-040**  
**E-mail: p4engenhariaearquitetura@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3524-6060**

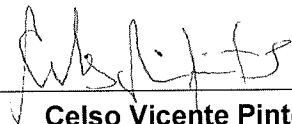
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bom Jesus com intuito de atender as especificações mínimas estruturais de adequação ao gênero do serviço.**

**ANEXO III**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Marmeleiro/PR, 20 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Vicente Pinto**  
**RG: 3.218.117-1**



35 2940

20

10

10

10

10

10

10